

# Diário Oficial



Estado do  
Amapá

Poder  
Executivo

Imprensa  
Oficial

Seção  
01

Ano 2020

• Nº 7.304

Terça-feira, 01 de Dezembro de 2020

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

## Seção 1

### Poder Executivo

**Antônio Waldez Góes da Silva**  
Governador

**Jaime Domingues Nunes**  
Vice-Governador

### Secretarias Extraordinárias

Secretaria E. em Brasília: Lilia Suely Amoras Collares de Souza  
Secretaria E. dos Povos Indígenas: Eclêmilda Macial Silva  
Secretaria E. de Pol. para a Juven.: Pedro Lourenço da Costa Neto  
Secretaria E. de Políticas para Mulheres: Renata Apóstolo Santana  
Secretaria E. de Políticas para os Povos Afrodescendentes: Aluizo da S. de Carvalho

### Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignácio da Roza  
Gabinete de Segurança Institucional: Cel. QOPMC Cláudio Braga Barbosa  
Controladoria Geral: Joel Nogueira Rodrigues  
Procuradoria Geral: Narsen de Sá Galeno  
Polícia Militar: Cel. QOPMC José Paulo Matias dos Santos  
Polícia Civil: Antonio Uberlândio Azevedo Gomes  
Corpo de Bombeiros: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira  
Polícia Técnico-Científica: Salatiel Guimarães

## Seção 2

### Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado  
Desenvolvimento Rural: Tiago Baltazar Cardoso  
Cultura: Evandro Costa Milhomen  
Comunicação: Gilberto Ubaiara Rodrigues  
Ciência e Tecnologia: Rafael Pontes Lima  
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes  
Educação: Maria Goreth da Silva e Sousa  
Fazenda: Josenildo Santos Abrantes  
Infraestrutura: Alcir Figueira Matos  
Meio Ambiente: Robério Aleixo Anselmo Nobre  
Planejamento: Eduardo Corrêa Tavares  
Desenvolvimento das Cidades: Antônio Pinheiro Teles Júnior  
Saúde: Juan Mendes da Silva  
Segurança: CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza  
Transporte: Benedito Arisvaldo Souza Conceição  
Trabalho e Empreendedorismo: Karla Marcella Fernandes Chesca  
Turismo: Rosa Janaina de Lacerda Marcelino Abdon  
Mobilização Social: Alba Nize Colares Caldas

### Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Tânia Maria do Socorro Barroso Miranda Sousa  
SIAC-Super Fácil: Luzia Brito Grunho  
EAP: Jorielson Brito Nascimento  
IAPEN: Lucivaldo Monteiro da Costa  
DETRAN: Inácio Monteiro Maciel  
DIAGRO: Alvaro Renato Cavalcante da Silva  
HEMOAP: Ruimarisa Pena Martins  
IEPA: Jorge Elson Silva de Souza  
IPEM: Neiva Lucia da Costa Nunes  
JUCAP: Gilberto Laurinho  
PROCON: Eliton Chaves Franco  
PRODAP: José Lutiano Costa da Silva  
RDM: Roberto Coelho do Nascimento  
RURAP: Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha  
UEAP: Kátia Paulino do Santos  
ARSAP: Gabriela Taís Bristo da Silva  
CREAP: Amaury Barros Silva  
Amapá Terras: Julhiano Cesar Avelar  
SVS: Dorinaldo Barbosa Malafaia

### Serviço Social Autonomo

AMPREV: Rubens Belnimeque de Souza

### Fundações Estaduais

FAPEAP: Mary de Fátima Guedes dos Santos  
FCRIA: Andreza Melo de Lima

### Sociedades de Economia Mista

AFAP: Francisco de Assis Souza Costa  
CAESA: Valdinei Santana Amanajás  
CEA: Rodolfo Fernandes da Silva Torres  
GASAP: Anízio dos Santos Freitas

## Seção 3

### Prefeituras, Órgãos Municipais e Particulares

MP: Ivana Lúcia Franco Cei  
ALAP: Kaká Barbosa  
TJAP: João Guilherme Lages  
DPE-AP: Diogo Brito Grunho  
TCE: Michel Houat Harb.

**Gabinete do Governador****DECRETO Nº 4044 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica determinado Ponto Facultativo nas repartições Públicas Estaduais da Administração Direta e Indireta, Autárquica e Fundacional, em 08 de dezembro de 2020, dia consagrado a Nossa Senhora da Conceição.

**Art. 2º** Ficam excetuadas do disposto neste Decreto as repartições cujas atividades são consideradas de caráter essencial para a realização de seus serviços, a fim de que estes não sofram solução de continuidade.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2020-1201-0004-5340

**DECRETO Nº 4045 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e o disposto na Lei nº 0637, de 14 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de abril de 2018, c/c a Lei nº 2.361, de 03 de julho de 2018, e tendo em vista o contido no Ofício nº 460101.0008.2158.0502/2020 DGPC/GAB-DGPC,

**RESOLVE:**

Exonerar **Maria José Gonçalves Rodrigues** da função comissão-nada de Responsável por Grupo de Atividade III/ DPE, Código CDI-3, da Delegacia Geral de Polícia Civil, a contar de 23 de novembro de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2020-1201-0004-5331

**DECRETO Nº 4046 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e o disposto na Lei nº 0637, de 14 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de abril de 2018, c/c a Lei nº 2.361, de 03 de julho de 2018, e tendo em vista o contido no Ofício nº 460101.0008.2158.0502/2020 DGPC/GAB-DGPC,

**RESOLVE:**

Exonerar **Herbert Rodrigo Aquino Leão** da função comissão-nada de Responsável por Grupo de Atividade III/ Delegacia de Polícia de Bairro/ Distrito/Município, Código CDI-3, da Delegacia Geral de Polícia Civil, a contar de 30 de setembro de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2020-1201-0004-5332

**DECRETO Nº 4047 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e o disposto na Lei nº 0637, de 14 de dezembro de 2001, alterada pela

ESTADO DO AMAPÁ  
NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

**Mauriane Pacheco Cardoso**  
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

**Marcelo Klinger da Rocha Santos**  
Chefe de Unidade de Produção  
Editoração e Revisão

**Raimundo Nazaré T. Ferreira**  
Chefe de Unidade de Administração

Membro da ABIO - Associação Brasileira  
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES  
ATRAVÉS DO PORTAL:

<https://diofe.portal.ap.gov.br/>

Contato:  
Email: [diofe@sead.ap.gov.br](mailto:diofe@sead.ap.gov.br)

**Horários De Atendimento**  
**DAS 08:00 às 12:00 horas**  
**DAS 14:00 às 18 horas**

Sede: Av. FAB, 87  
Centro - SEAD  
CEP: 68901-260

**PREÇOS DE PUBLICAÇÕES**

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao NIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

Lei nº 2.309, de 09 de abril de 2018, c/c a Lei nº 2.361, de 03 de julho de 2018, e tendo em vista o contido no Ofício nº 460101.0008.2158.0502/2020 DGPC/GAB-DGPC,

**RESOLVE:**

Exonerar **João Celio das Neves Furtado** da função comissionada de Responsável por Grupo de Atividade III/ Delegacia de Polícia de Bairro/ Distrito/Município, Código CDI-3, da Delegacia Geral de Polícia Civil, a contar de 10 de junho de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2020-1201-0004-5337

**DECRETO Nº 4048 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e o disposto na Lei nº 0637, de 14 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de abril de 2018, c/c a Lei nº 2.361, de 03 de julho de 2018, e tendo em vista o contido no Ofício nº 460101.0008.2158.0502/2020 DGPC/GAB-DGPC,

**RESOLVE:**

Exonerar **Fabício José Vilhena Miranda** da função comissionada de Responsável por Grupo de Atividade III/ Delegacia de Polícia de Bairro/ Distrito/Município, Código CDI-3, da Delegacia Geral de Polícia Civil, a contar de 28 de setembro de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2020-1201-0004-5346

**DECRETO Nº 4049 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e o disposto na Lei nº 0637, de 14 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de abril de 2018, c/c a Lei nº 2.361, de 03 de julho de 2018, e tendo em vista o contido no Ofício nº 460101.0008.2158.0502/2020 DGPC/GAB-DGPC,

**RESOLVE:**

Nomear **Disdan Dias Perez**, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 369330, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Grupo de Atividade III/Delegacia de Polícia de Bairro/

Distrito/Município, Código CDI-3, da Delegacia Geral de Polícia Civil, a contar de 1º de outubro de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2020-1201-0004-5341

**DECRETO Nº 4050 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e o disposto na Lei nº 0637, de 14 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de abril de 2018, c/c a Lei nº 2.361, de 03 de julho de 2018, e tendo em vista o contido no Ofício nº 460101.0008.2158.0502/2020 DGPC/GAB-DGPC,

**RESOLVE:**

Nomear as servidoras abaixo relacionadas para exercerem as funções comissionadas da Delegacia Geral de Polícia Civil, a contar de 23 de novembro de 2020:

SERVIDORA	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Esmeraldina da Costa Portela – Oficial de Polícia Civil, Matrícula nº 923729, Quadro: Estado	Responsável por Grupo de Atividades III/DAP	CDI-3
Dalayle Mayra Rabelo Saldanha – Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 967326-1, Quadro: Estado	Responsável por Grupo de Atividade III/Central Integrada de Segurança Pública Cidadã	CDI-3

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2020-1201-0004-5345

**DECRETO Nº 4051 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 300204.0008.0795.0107/ 2020 DIR\_PRES-CREAP,

**RESOLVE:**

Designar **Maria Angelita Souza Nascimento Capiotti**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente do Centro de Reabilitação do Estado do Amapá, durante as férias do titular, no período de 01 a 30 de dezembro de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2020-1201-0004-5333

#### **DECRETO Nº 4052 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no Processo nº 0007.0337. 0296.0007/2020, e

**Considerando** o resultado final inserido no Edital de Homologação nº 028/2012, publicado no DOE nº 5286, de 10 de agosto de 2012;

**Considerando**, ainda, o acórdão proferido nos autos do Processo nº 0001470-52.2016.8.03.0000 – Mandado de Segurança – que tramita perante o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá - TJAP,

#### **R E S O L V E :**

**Art. 1º** Nomear **Solange Sacramento Costa** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Fiscal de Vigilância Sanitária, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Saúde, lotada no Município de Macapá, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2020-1201-0004-5334

#### **DECRETO Nº 4053 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o art. 44, da Lei nº 0066, de 03/05/93, e tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0070.1294.0002/2020,

#### **R E S O L V E :**

Exonerar, a pedido, **Paulo Alexandre Jardim Soares** do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Educacional, Grupo Magistério, Cadastro nº 0963690-0-01, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, a contar de 31 de janeiro de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2020-1201-0004-5342

#### **DECRETO Nº 4054 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 250101.0008.1418.0132/2020-GAB/SETEC,

#### **R E S O L V E :**

Homologar o afastamento de **Rafael Pontes Lima**, Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia, de suas atribuições, a fim de submeter-se a tratamento de saúde, no período de 02 a 15 de novembro de 2020, sem ônus para o Estado.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2020-1201-0004-5343

#### **DECRETO Nº 4055 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 250101.0008.1418.0132/2020-GAB/SETEC,

#### **R E S O L V E :**

Homologar a designação de **Paulo Ricardo Matos de França**, Chefe de Gabinete, pelo exercício, em substituição, do cargo de Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia, durante o impedimento do titular, no período de 02 a 15 de novembro de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2020-1201-0004-5336

#### **DECRETO Nº 4056 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0064, de 05/01/15 e 5527, de 31/12/19, e tendo em vista o contido no Ofício nº 320101.0008.1477.0095/2020-GAB/DEFENAP,

#### **R E S O L V E :**

Nomear **Luelle dos Santos Silva** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Expansão e Melhoria do Atendimento Jurídico no

Estado do Amapá”, Código CDS-2, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 1º de dezembro de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2020-1201-0004-5335

#### **DECRETO Nº 4057 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020**

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Merecimento do TEN CEL QOCBM **ELISNEI CARDOSO CARNEIRO**, ao posto de CEL QOCBM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); arts. 38, inciso IV e 46, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 1º; 65, § 3º e 67, inciso II, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Amapá); Lei Complementar nº 111, de 09 de abril de 2018 (Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP), e tendo em vista o teor do Processo nº 0015.0292.1911.0034/2020 – CPO/CBMAP,

#### **RESOLVE :**

**Art. 1º** Promover ao Posto de CEL QOCBM, pelo critério de Merecimento, o TEN CEL QOCBM **Elisnei Cardoso Carneiro**, pertencente ao Quadro de Oficiais Combatentes (QOCBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, a contar de 15 de novembro de 2020.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2020-1201-0004-5338

#### **DECRETO Nº 4058 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020**

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Merecimento do TEN CEL QOCBM **SANDRO OLÍMPIO DA SILVA BONFIM**, ao posto de CEL QOCBM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); arts. 38, inciso IV e 46, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 1º; 65, § 3º e 67, inciso II, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Amapá); Lei Complementar nº 111, de 09 de abril de 2018 (Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP), e tendo em vista o teor do Processo nº 0015.0292.1911.0034/2020 – CPO/CBMAP,

#### **RESOLVE :**

**Art. 1º** Promover ao Posto de CEL QOCBM, pelo critério de Merecimento, o TEN CEL QOCBM **Sandro Olimpio da Silva Bonfim**, pertencente ao Quadro de Oficiais Combatentes (QOCBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, a contar de 15 de novembro de 2020.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2020-1201-0004-5347

PUBLICIDADE






GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

1. **ESPÉCIE:** 2º Termo ao Contrato de Financiamento Mediante abertura de Crédito nº 12.2.1443.1
2. **DATA DA ASSINATURA:** 19/08/2020
3. **PARTÍCIPES:** BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – BNDES E O ESTADO DO AMAPÁ.
4. **OBJETO:** suspensão do pagamento das parcelas de principal e dos juros remuneratórios do CONTRATO por 12 (doze) meses, no período compreendido entre 15 (quinze) de janeiro de 2020 e 15 (quinze) de dezembro de 2020, inclusive, com prorrogação do prazo final de amortização por igual período de 12 (doze) meses e sem alteração da taxa de juros prevista na Cláusula Terceira (“JUROS”).
5. **RATIFICAÇÃO:** São ratificadas, neste ato, todas as cláusulas e condições do CONTRATO, no que não colidirem com o que se estabelece neste Aditivo epistolar, mantidas as garantias convencionais no CONTRATO, não importando o presente em novação.
6. **PRAZO:** o referido aditivo produzirá efeitos desde 15 de janeiro de 2020, comprometendo-se o ESTADO DO AMAPÁ a liquidar, com a última prestação em 15 de abril de 2034, todas as obrigações decorrentes do Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito 12.2.1317.1, de 05/04/2013, e seus aditivos a 15 de janeiro de 2020.

Macapá, 01 de dezembro de 2020



ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador do Estado do Amapá



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

1. **ESPÉCIE:** 2º Termo aditivo ao Contrato de Financiamento Mediante abertura de **Crédito nº 12.2.1317.1**.
2. **DATA DA ASSINATURA:** 19/08/2020
3. **PARTÍCIPES:** BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – BNDES E O ESTADO DO AMAPÁ.
4. **OBJETO:** suspensão do pagamento das parcelas de principal e dos juros remuneratórios do CONTRATO por 12 (doze) meses, no período compreendido entre 15 (quinze) de janeiro de 2020 e 15 (quinze) de dezembro de 2020, inclusive, com prorrogação do prazo final de amortização por igual período de 12 (doze) meses e sem alteração da taxa de juros prevista na Cláusula Terceira ("JUROS").
5. **RATIFICAÇÃO:** São ratificadas, neste ato, todas as cláusulas e condições do CONTRATO, no que não colidirem com o que se estabelece neste Aditivo epistolar, mantidas as garantias convencionais no CONTRATO, não importando o presente em novação.
6. **PRAZO:** o referido aditivo produzirá efeitos desde 15 de janeiro de 2020, comprometendo-se o ESTADO DO AMAPÁ a liquidar, com a última prestação em 15 de abril de 2034, todas as obrigações decorrentes do Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito 12.2.1317.1, de 05/04/2013, e seus aditivos.

Macapá, 01 de dezembro de 2020



ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador do Estado do Amapá

**Procuradoria Geral****AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO SIGA nº 00066/PGE/2020  
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 074/2020 - CLC/  
PGE

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos – CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

**Objeto:** Registro de Preços para a aquisição de Insumos para Execução de Obras Viárias, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Transporte – SETRAP/GEA, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência – que integra o Edital, independente de transcrição.

**Acolhimento das propostas:** até o dia 15/12/2020, às 8h29min (horário de Brasília).

**Abertura das propostas:** 15/12/2020, às 8h30min (horário de Brasília).

**Início da sessão de disputa:** 15/12/2020, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 3131-2839 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails [licita01@pge.ap.gov.br](mailto:licita01@pge.ap.gov.br) e [coordlicit@pge.ap.gov.br](mailto:coordlicit@pge.ap.gov.br) e pelo endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Macapá-AP, 01 de dezembro de 2020.  
Clauberto Gonçalves Cunha  
Coordenador de Licitações – CLC/PGE  
Decreto Governamental nº 1126/19

HASH: 2020-1201-0004-5320

**PORTARIA Nº 508/2020-PGE.**

**O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 7º, incisos I, II e XXV da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, a servidora **EVELEM CRISTINA PEREIRA ALVES**, Responsável Técnico Nível III – Análise de Processo, código: CDS-3, para exercer cumulativamente e em substituição o cargo de Gestão de Gabinete/PGE, código CDS-4 (subsídio), durante o impedimento da respectiva titular **CRISTIANE DIAS DA**

**SILVA**, que se encontra afastada por motivo de licença médica, no período de 24 de novembro a 08 de dezembro do corrente ano.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 24 de novembro de 2020.  
Narson de Sá Galeno  
Procurador-Geral do Estado.  
OAB/AP Nº 417

HASH: 2020-1201-0004-5294

**Corpo de Bombeiros****PORTARIA Nº 415/2020 - FREBOM**

**O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2821, 12 de agosto de 2016, Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001 e regulamentada pelo Decreto nº 03547, de 14 de novembro 2001.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder adiantamento em nome do 1º TEN QOABM **EDUARDO FERREIRA RODRIGUES**, matrícula nº 451745, o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), destinados a suprir as demandas da Secretaria do Gabinete do Comando – SEC GAB CMDO, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá.

**Art. 2º** - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento.

**Art. 3º**- A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 240, Programa de trabalho 36301.06.122.0004.2504 no elemento de despesa 33.90.30 – Material de Consumo, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

**Art. 4º** - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de conta junto à Divisão de Orçamento e Finanças (DOF), dentro de 10 (dez) dias úteis, contados do término do prazo de aplicação constante no Art. 2º desta Portaria.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 01 de dezembro de 2020.  
WAGNER COELHO PEREIRA - CEL QOCBM  
Comandante Geral do CBMAP

HASH: 2020-1201-0004-5322



**Polícia Militar****JUSTIFICATIVA**

Em cumprimento ao inciso III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 001, de 02 de maio de 2016/CGE, bem como ao inciso III do Art. 8º, do Decreto nº 0105, de 10 de janeiro de 2020, a Polícia Militar do Estado do Amapá – PMAP, justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica da Programação de Desembolso –2020PD03347, de 01/12/2020, no valor de **R\$ 116.258,00 (cento e dezesseis mil, duzentos e cinquenta e oito reais)**, do credor **J. E. TAVARES DE SOUZA - EPP**, CNPJ nº 14.320.368/0001-41, referente à aquisição material de consumo/pneus para atender as necessidades da PMAP, pelos seguintes motivos:

1. O material foi devidamente fornecido conforme NF nº

344, de 12/11/2020 e adimplir o pagamento garante a confiabilidade do fornecedor para futuras contratações necessárias e imprescindíveis à manutenção dos serviços administrativos e operacionais da PMAP;

2. Manter o fornecimento regular do objeto;

3. O débito em questão inviabiliza novas aquisições para atender as demandas da PMAP, causando transtornos a prestação do serviço de segurança pública;

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá-AP, 01 de dezembro de 2020.

JOSÉ PAULO MATIAS DOS SANTOS - CEL QOPMC  
Comandante-Geral da PMAP

HASH: 2020-1201-0004-5280

PUBLICIDADE





## Secretaria de Fazenda

### ATO DECLARATÓRIO Nº 2020.000047

Aprova Regime Especial de procedimentos fiscais para a empresa Petrobras Distribuidora S/A, relativo a utilização de procedimentos fiscais, na forma que menciona.

O Secretário de Estado da Fazenda, de acordo com a autorização prevista no Art. 244, da Lei n.º 0400/97 – CTE c/c com os artigos 415 e 505 do Decreto nº 2.269/98 - RICMS;

Considerando que o regime especial ora postulado não prejudicará a segurança e a garantia do interesse da Administração Pública Estadual, estando resguardado o atendimento aos princípios de maior simplicidade e adequação em face da natureza das operações e prestações a cargo da requerente;

Considerando o disposto no Parecer Fiscal nº 2020.01.00.00.163, COTRI, objeto do pedido formulado no processo nº 28730.0133582020-5

#### DECLARA:

Cláusula primeira Autorizada a empresa **PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.**, com sede na Rua Correia Vasques, 250, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 34.274.233/0001-02, com filial situada neste Estado na Rodovia Duque de Caxias, 203, Santana, inscrita no CNPJ sob o nº 34.274.233/0207-15, inscrita no CAD-ICMS nº 03.001.812-4, a adotar o Regime Especial mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula segunda Fica autorizada a emissão do documento interno denominado Ordem de Retirada de Produto – ORP, para uso nas operações internas com óleo diesel e contará com as seguintes indicações:

- I – a razão social do destinatário;
- II – nome e quantidade do produto entregue;
- III – identificação do transportador;
- IV – placa do veículo;
- V – razão social do emitente (pré-impresso);
- VI – CNPJ e inscrição estadual do emitente (pré-impresso)
- VII – o número da ORP;
- VIII – O número do Ato Declaratório da concessão.

Cláusula terceira A 'Ordem de Retirada de Produtos – ORP, será emitida em 3 (três) vias, com a seguinte destinação:

- I – a 1ª via acompanha o produto até o seu destino, ficando em poder do destinatário;
- II – a 2ª via do transportador, e;
- III – a 3ª via para arquivo do estabelecimento emitente.

Cláusula quarta As notas fiscais eletrônicas contendo as quantidades entregues aos adquirentes, documentada pela ORP, serão emitidas periodicamente dentro do mês da operação, sendo identificado no campo observação, o número da ORP que deu origem a sua emissão.

Cláusula quinta A empresa emitente deverá manter em ordem cronológica e numérica os documentos pertinentes as entregas dos produtos, no prazo previsto na legislação.

Cláusula sexta A empresa deverá manter todos os documentos fiscais emitidos, bem como os controles dessas operações, a disposição do Fisco para eventuais consultas e fiscalizações que se fizerem necessárias.

Cláusula sétima O presente Ato Declaratório não exonera o cumprimento das demais obrigações previstas em Lei e no Regulamento do ICMS.

Clausula oitava. O Regime Especial outorgado poderá, a qualquer tempo e a critério exclusivo da autoridade concedente, ser revogado ou alterado, mediante prévia comunicação à empresa autorizada, na ocorrência de:

- I – superveniência de norma legal conflitante;
- II – situação em que este Regime Especial vier a tornar-se prejudicial à Fazenda Pública Estadual;
- III – inobservância de qualquer de suas cláusulas e condições;
- IV – ação fiscal proveniente de:

- a) falta de emissão de documento fiscal ou utilização de documento fiscal falso ou inidôneo;
- b) calçamento de documentos fiscais;
- c) falta de recolhimento do ICMS.

Cláusula nona. O Regime Especial ora aprovado terá a duração de 1 (um) ano a contar de sua publicação e sua prorrogação fica condicionada a apresentação, pelo interessado, de novo pedido até 30 (trinta) dias antes do término do prazo de vigência deste instrumento.

Cláusula décima. O Regime Especial entra em vigor na data da publicação deste Ato Declaratório no Diário Oficial do Estado.

Macapá, 27 de novembro de 2020.  
Josenildo Santos Abrantes

Secretário de Estado da Fazenda

HASH: 2020-1201-0004-5315

## Secretaria de Administração

### **EDITAL Nº 091/2020 - CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL – GRUPO GESTÃO GOVERNAMENTAL**

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019.

Considerando o Edital nº 007/2019 Homologação do Resultado Final da Prova Objetiva de Redação do Concurso Público Grupo Gestão Governamental;

Considerando a determinação judicial constante no Mandado de Segurança nº 0003985-21.2020.8.03.0000 – Tribunal de Justiça do Estado do Amapá;

#### **RESOLVE:**

Convocar a candidata ao cargo de Analista Jurídico Nível Superior, listada no Anexo Único deste Edital, classificada no concurso, conforme vagas previstas nos subitens 2.1.1 e 2.1.2 do Edital nº 01/2018 de Abertura, para participar da Etapa de Exame Documental, de caráter eliminatório, nos termos do Capítulo 10 do Edital de Abertura.

#### **1. DO EXAME DOCUMENTAL**

1.1 Os candidatos quando convocados deverão se apresentar impreterivelmente no dia e local estipulados, munidos de original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Diploma de Graduação Superior expedido por Instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação para candidatos ao Cargo de Nível Superior e Ensino Médio completo com certificado expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação para candidatos ao Cargo de Nível Médio;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Título de Eleitor e comprovante da última eleição ou certidão de quitação eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral;
- d) Documento militar, se do sexo masculino;
- e) CPF e comprovante de regularidade;
- f) Declaração de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios;
- g) Comprovante de residência atualizado (energia elétrica, água ou de telefone) no próprio nome, em nome dos pais, ou com declaração reconhecida de cedência de moradia,

- acolhida ou mesmo cópia do contrato de locação;
- h) Certidão negativa de antecedentes criminais (original), expedida pela Justiça Estadual e Justiça Federal no Estado do Amapá ou do Estado onde tenha residido o candidato nos últimos cinco anos;
- i) Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP;
- j) 02 fotos 3x4;
- k) Comprovante de Inscrição regular no respectivo Conselho de Classe para os candidatos aos cargos de Analista de Planejamento e Orçamento e Analista de Finanças e Controle.

1.2 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

1.3 O candidato comparecendo e apresentando a documentação exigida será considerado APTO, indicado, portanto, para continuidade nas demais fases do Concurso. De outro modo, sendo considerado INAPTO ou AUSENTE, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.

1.4 No ato do Exame Documental, o servidor responsável pelo atendimento, fixará foto 3x4 do candidato no Cartão de Autenticação e, na sequência, coletará a sua assinatura e a transcrição de frase, para posterior remessa à Fundação Carlos Chagas, que emitirá um laudo técnico informando se o candidato é a mesma pessoa que realizou as provas do Concurso.

1.5 Será tornado INAPTO no Exame Documental o candidato que deixar de apresentar qualquer documentação exigida, com exceção do Diploma de nível Superior e da Declaração solicitada na alínea f), os quais poderão ser apresentados até a data da posse.

1.6 Ao candidato que na ocasião do Exame Documental deixar de apresentar o Diploma de nível Superior e ou declaração que comprove a inexistência de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios, será oportunizado prosseguindo as demais fases nos termos do item 1.5, sob nomenclatura APTO CONDICIONAL.

1.7 Sob nenhuma hipótese será oportunizado nova data para apresentação do Exame documental, da mesma forma que o não comparecimento no dia, local e horários previstos neste Edital ensejarão na eliminação do Certame.

#### **2. DO PEDIDO DE RECLASSIFICAÇÃO**

2.1 Ao candidato convocado será disponibilizado a possibilidade de um único pedido de reclassificação que deverá ser solicitado em formulário específico entregue na data marcada do Exame Documental.

2.2 O candidato que pretender solicitar reclassificação, não deverá submeter-se ao Exame Documental, contudo deverá comparecer no dia, local e horário estipulado no item 3 e Anexo Único deste edital, onde preencherá o Formulário previsto no item 2.1.

2.2.1 O pedido de reclassificação poderá ser feito através de Procurador que possua documento de Procuração Pública com poderes específicos para solicitar reclassificação no Concurso Público para provimento de cargos do Grupo Gestão Governamental/2018.

tornado público juntamente com o resultado da fase do Exame Documental, passando o candidato reclassificado

a figurar em posição posterior ao último aprovado, respeitada a ordem geral de aprovação do concurso.

2.4 Após deferimento e consequente publicação em edital, sob nenhuma hipótese poderá o candidato “desistir”, “tornar sem efeito” ou afins o pedido de reclassificação.

2.5 O candidato que deixar de observar o prazo estipulado no item 2.2 perderá o direito ao pedido de reclassificação, passando assim a ser considerado AUSENTE.

### 3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 A Etapa prevista neste Edital é de caráter eliminatório e será presencial, não sendo aceito sob nenhuma hipótese procurador nomeado para tal finalidade.

3.2 Será excluído o candidato que:

a) apresentar-se após o horário ou em horário diferente do que fora estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;

b) apresentar-se em local e data diferente dos estipulados no Item 4 e Anexo Único deste Edital;

c) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;

d) ausentar-se do local durante a aplicação da Etapa sem que tenha sido dispensado;

e) não devolver integralmente o material de aplicação da Etapa quando recebido;

f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

3.3 Motivar-se, ainda, a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras pertinentes aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes dos testes ou exames, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação.

3.4 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao protocolo da Secretaria de Estado da administração - SEAD quanto a Etapa de Exame Documental, após a publicação do Resultado Preliminar.

### 4. DO LOCAL E DATA

LOCAL: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO			
ENDEREÇO: AV. FAB, 087 – COMPLEXO ADMINISTRATIVO			
BAIRRO: CENTRO	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68900- 073
DATA: CONFORME ANEXO ÚNICO			
HORÁRIO: CONFORME ANEXO ÚNICO			

Macapá/AP, 01 de dezembro de 2020.  
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração  
Decreto nº 1535/2018

**EDITAL Nº 091/2020 - CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL – GRUPO GESTÃO GOVERNAMENTAL**

**ANEXO ÚNICO**

DATA: 11/12/2020		HORÁRIO: 9 às 10h	
Cargo/Especialidade: S02 - ANALISTA JURÍDICO			
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	
13	0045677j	RAIANE BAETA NADU (M.S nº 0003985-21.2020.8.03.0000)	

HASH: 2020-1201-0004-5323

### PORTARIA Nº 1256/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 3º do Decreto nº 0533 de 12/02/2020 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo nº 0021364- 06.2019.8.03.0001, e contido no EDOC 3599226/2020-TUCUJURISDOC.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), do Grupo Polícia Civil, nos termos do art. 63 da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005:

Cargo: AGENTE DE POLÍCIA – 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0091445-2	FABRÍCIO DE AQUINO FAVACHO	Esp./I	Esp./II	21/12/2018

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 01 de dezembro de 2020.  
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2020-1201-0004-5326

### PORTARIA Nº 1257/2020 - SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0422, de 30 de janeiro de 2019, 2642, de 18 de junho de 2007 e 1535, de 14 de maio de 2018, e tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0005.0335.0039/2020,

#### RESOLVE:

Designar o servidor **Rodrigo Guedes Pimentel** – Gerente de Núcleo/NRGP/CSC/SEAD, Código CDS-3, para exercer cumulativamente e em substituição o cargo de Coordenador/CSC/SEAD, Código CDS-4, durante o

impedimento do respectivo titular **Diego de Araújo Lima**, que se afastará para usufruto de férias regulamentares, no período de 10/12 a 24/12/2020.

Macapá-AP, 01 de dezembro de 2020.  
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2020-1201-0004-5327

#### **PORTARIA Nº 1258/2020 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16 de outubro de 1992, 1535, de 14 de maio de 2018 e 0422, de 30 de janeiro de 2019 e tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0005.0277.1144/2020,

#### **RESOLVE:**

Conceder Licença para Atividade Política, até o 15º dia seguinte da eleição do corrente ano, a ser usufruída pela servidora **JEANNE SOARES NUNES PALHETA**, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Auxiliar de Administrativo, Matrícula nº 0049541-7-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na SDR, nos termos do Artigo 100, Parágrafo Único, da Lei nº 0066, de 03/05/1993, a contar de 19 de outubro de 2020.

Macapá-AP, 01 de dezembro de 2020.  
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2020-1201-0004-5328

#### **PORTARIA Nº 1259/2020 - SEAD**

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0422, de 30 de janeiro de 2019, 2642, de 18 de junho de 2007 e 1535, de 14 de maio de 2018, e tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0005.0318.0030/2020,

#### **RESOLVE:**

Designar o servidor **Marcelo Klinger da Rocha Santos** – Chefe de Unidade/UPER/NIO/CGPL/SEAD, Código CDS-2, para exercer cumulativamente e em substituição o cargo de Gerente de Núcleo/NIO/CGPL/SEAD, Código CDS-3, durante o impedimento do respectivo titular **Mauriyane Pacheco Cardoso**, que se afastará para usufruto de férias regulamentares, no período de 03/11/2020 a 02/12/2020.

Macapá-AP, 01 de dezembro de 2020.  
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2020-1201-0004-5329

#### **PORTARIA Nº 1260/2020-SEAD.**

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1497 de 16 outubro de 1992, 1535 de 14 de maio de 2018 e 0422 de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o teor do Ofício nº 300203.0008.2289.0201/2020- GAB/SVS, PRODOC nº 130101.0005.0282.0033/2020-SEAD.

#### **RESOLVE:**

Autorizar o deslocamento dos servidores **RAFAEL FELIPE DE SOUZA TAVARES** – Analista Administrativo e **LINDOVAL AQUINO DOS SANTOS** – Auxiliar Administrativo, ambos lotados na Unidade de Administração de Bens e Imóveis/UABI, para viajarem de Macapá-AP, sede de suas atividades funcionais, até o município de Oiapoque, para acompanhar equipe técnica da SVS em avaliação de terreno que será destinado a construção do Centro Binacional e Laboratório de Fronteira, no período de 02 a 04/12/2020.

Macapá-AP, 01 de dezembro de 2020.  
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2020-1201-0004-5349

#### **PORTARIA Nº 647/12-2020 - CGP/SEAD**

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve:

Retificar a Portaria Nº 637/11-2020-CGP/SEAD de 24/11/2020, referente à Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, concedida a(o) servidor(a) **Joniel Fernandes Cruz**, Cadastro nº 0049525-5-01, lotado(a) na SESA:

**I – ONDE SE LÊ:** PERÍODO(S): 01/12/2020 a 30/12/2020, 01/03/2021 a 30/03/2021 e 01/02/2021 a 02/03/2021

**II – LEIA-SE:** PERÍODO(S): 01/12/2020 a 30/12/2020, 01/02/2021 a 02/03/2021 e 03/03/2021 a 01/04/2021

Macapá-AP, 01 de dezembro de 2020  
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE  
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2020-1201-0004-5324

#### **PORTARIA Nº 648/12-2020-CGP/SEAD**

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, ao servidor abaixo relacionado, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado no(a) SEAD:

SERVIDOR(A) : **Rosiany Reis Dos Santos**  
CARGO : Assistente Administrativo  
MATRICULA : 0061702-4-01  
QUINQUENIO : 10/08/2015 a 09/08/2020  
PERÍODO(S) : 01/12/2020 a 30/12/2020, 01/03/2021 a 30/03/2021 e 01/12/2021 a 30/12/2021  
PROCESSO : 0007.0197.0292.0047/2020

Macapá-AP, 01 de dezembro de 2020  
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE  
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2020-1201-0004-5325

## Secretaria de Educação

### JUSTIFICATIVA Nº 174-SEED

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de Junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Educação justifica neste ato a necessidade de pagamento fora de ordem cronológica, da Programação de Desembolso Orçamentária - PD nº 2020PD14505, emitida em 27/11/2020, no valor total R\$ 352.037,85 (Trezentos e cinquenta e dois mil, trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos), relativo as NFs-e 4/E e 5/E à empresa **AXA CONSTRUÇÕES LTDA**, conforme Ata de Registro de Preço 077/2017-SEED, 2º Termo aditivo ao Contrato nº 002-2018-NCC/SEED, Documento Nº 280101.0068.1369.0044/2020, que tem como objeto serviço de manutenção predial preventiva e corretiva da **E. E. COARACY NUNES, E. E COLÉGIO AMAPAENSE**, pelos seguintes motivos:

1º O serviço referente à PD mencionada já foi prestado.

2º Trata-se de pagamento com despesa necessária ao funcionamento da EDUCAÇÃO.

3º É preciso possibilitar condições financeiras à empresa que executou o serviço para atender às demandas, evitando maiores transtornos à SEED.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá/AP, 30 de Novembro de 2020.

Atenciosamente,  
Keuliciane Moraes Baia  
Secretária Adjunta de Apoio à Gestão  
Dec. nº 0159/2018– GEA

HASH: 2020-1201-0004-5314

## Secretaria de Transporte

### ERRATA-SETRAP

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0795, de 26/03/2018,

#### RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 169/2020-SETRAP, de 25 de Novembro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

#### ONDE SE LÊ:

“ NO PERÍODO DE 07 A 09/02/2020”

#### LEIA-SE:

“ NO PERÍODO DE 30/11 A 04/12/2020”

Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 27 DE NOVEMBRO DE 2020.  
BENEDITO ARISVALDO SOUSA CONCEIÇÃO  
Secretário de Estado de Transporte

HASH: 2020-1201-0004-5290

### PORTARIA Nº 174/2020-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0795, de 26/03/2018 ,

#### RESOLVE:

**Art. 1º-** HOMOLOGAR o deslocamento dos Servidores abaixo relacionados, da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Município de Itauba do Piririm , a fim de fazerem o monitoramento ambiental concernente a obras da Rodovia AP-070 e Rodovia AP-340, no período de 17 a 20/11/2020.

**JANNYS JOPLIN ISACKSSON MONTEIRO** Ger. Geral da GEMA-CDS-3

**MARCIO DOUGLAS M. AMANAJÁS** Ger, Subgrupo

Arqueologico-CDS-2

**BARBARA MARIA DA CRUZ BENTO** Ger. Subgrupo  
Supervisão-CDS-2

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 27 DE NOVEMBRO DE 2020.  
BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES

HASH: 2020-1201-0004-5289

### **EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020 - CPL/SETRAP**

OBJETO: RECONSTRUÇÃO DE PONTE EM MADEIRA DE  
LEI SOBRE O RIO TARTARUGAL GRANDE, NO RAMAL  
DO CEDRO, MUNICÍPIO DO TARTARUGALZINHO – AP.

PROCESSO: nº 0044.0093.2254.0006/2020 – VIA  
PRODOC.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV da Lei  
8.666/1993.

CONTRATADA: **F. N. CAVALCANTE CONSTRUÇÕES –  
LTDA-EPP**

CNPJ nº: 04.782.127.0001-60

VALOR: **R\$ 859.893,23 (oitocentos e cinquenta e nove  
mil, oitocentos e noventa e três reais e vinte e três  
centavos)**

PARECER JURÍDICO Nº 246/2020 – GAB/PGE

JUSTIFICATIVA:

A realização de licitação, qualquer que seja a modalidade, demanda tempo para o preparo, confecção e publicação de editais, abertura das propostas e julgamento, e abertura de prazos para eventuais recursos e homologação.

Portanto, são inquestionáveis os prejuízos que a realização de licitação no caso apresentado traria, levando-se em consideração o isolamento das Comunidades existentes no local e os prejuízos causados pelo desabamento da Ponte acaba afetando a economia da região e a segurança da população.

Em razão do dever de garantir que esta contratação seja realizada mais breve possível, dentro dos procedimentos legais, é que não pode correr o risco de adiar a contratação em questão, devendo buscar na lei e nos princípios norteadores da Administração Pública uma forma de solução que vá ao encontro do interesse público.

A dispensa por emergência tem lugar quando a situação que a justifica exige da Administração Pública providências rápidas e eficazes para minorar as consequências lesivas à coletividade.

No caso concreto, resta caracterizado a situação de emergência ou calamidade exigida pela Lei, em que se pode comprovar pelo material fotográfico, além do próprio relatório emitido pelo Departamento de Engenharia de Transportes – DET-SETRAP.

– DAS RAZÕES DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

Atendendo as regras do art. 26 da Lei 8.666/93, inciso II, que diz:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005).

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I- caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, quando for o caso;
- II- razão da escolha do fornecedor ou executante;
- III- justificativa do preço.
- IV- documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Considerando a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento de Engenharia de Transportes – DET-SETRAP, referente a situação emergencial na RECONSTRUÇÃO DE PONTE EM MADEIRA DE LEI SOBRE O RIO TARTARUGAL GRANDE, NO RAMAL DO CEDRO, MUNICÍPIO DO TARTARUGALZINHO – AP, foram realizadas 3 (três) cotações de preços, onde a empresa **F. N. CAVALCANTE CONSTRUÇÕES – LTDA-EPP** apresentou o menor preço, atendendo as especificações e características exigidas no Projeto Básico para a prestação dos serviços.

A regularidade fiscal e trabalhista da futura contratada também deve estar comprovada, como condição imprescindível para contratação nos autos mediante a apresentação das certidões exigidas no art. 29 da Lei 8.666/93. A propósito, vale citar o seguinte precedente do TCU:

Deve ser observada a exigência legal (art. 29, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993) e constitucional (art. 195, § 3º, da CF) de que nas licitações públicas, mesmo em casos de dispensa ou inexigibilidade, é obrigatória a comprovação

por parte da empresa contratada de:

Certidão Negativa de Débito;

Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais;

Certificado de Regularidade do FGTS

– DO PREÇO

A prestação de serviços, após orçamentos prévios é de R\$ 859.893,23 (oitocentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e noventa e três reais e vinte e três centavos). Os preços foram estabelecidos em pesquisa de mercado e em conformidade com preços praticados na região, portanto compatíveis com valores praticados no mercado.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Pelo acima exposto, e de acordo com as normas legais, entendemos proceder à dispensa de licitação para a prestação dos serviços especificados.

Macapá (AP), 01 de dezembro de 2020.

Carla Eluane de Almeida Leal

Presidente da CPL/SETRAP

Portaria nº 104/2020

Ratifico nos termos da Lei,

Em: 01/12/2020

Benedito Arisvaldo Souza Conceição

Secretário de Estado de Transportes

HASH: 2020-1201-0004-5318

### **Secretaria de Turismo**

#### **PORTARIA Nº 026/2020 – SETUR**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº1550, de 10 de abril de 2019.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Retificar a Portaria nº 021, de 25 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7264 de 25 de setembro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

#### **ONDE SE LÊ:**

Portaria nº 021/2019 – SETUR

#### **LEIA-SE:**

Portaria nº 021/2020 – SETUR

#### **ONDE SE LÊ:**

**PATRICK FERNANDO PEREIRA** – Membro

#### **LEIA-SE:**

**PATRIK FERNANDO PEREIRA** – Membro

Macapá-AP, 01 de dezembro de 2020.

Assinado Eletronicamente

ROSA JANAÍNA DE LACERDA MARCELINO ABDON

SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO

DECRETO Nº 1550/2019-GEA

HASH: 2020-1201-0004-5303

### **Secretaria de Segurança**

#### **EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2019-SEJUSP**

Processo nº 330101.2019.00069-SEJUSP. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL: ACRÉSCIMO DE 6,69% ao Contrato 32/2019-SEJUSP – CR MSJ 858284/2017 da Obra de Construção do QUARTEL DO 3º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ – 3º BPM (BATALHÃO AMBIENTAL). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO: Acrescer a nota de empenho 2020NE00228, de 26/11/2020 (Fonte 0.101), no valor de R\$ 47.672,72. TOTAL GLOBAL: R\$ 760.343,32. Data da assinatura: 26/11/2020. Contratada: **G. CURTIS CORRÊA - EIRELLI**, CNPJ nº 20.255.812/0001-95. Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, CNPJ 04.243.026/0001-11.

Macapá-AP, 27 de novembro de 2020

JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA - CEL RR PM

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

HASH: 2020-1201-0004-5291

### **Secretaria de Desenvolvimento das Cidades**

#### **PORTARIA N.º 181/2020-SDC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0125, de 07 de janeiro de 2019, de conformidade com o artigo nº 68 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de Novembro de 2001 e tendo em vista o teor do Memo. nº 62/2020 – CAF/SDC, de 26 de novembro de 2020,



Considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando disposto de art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especial designado;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por esta SDC;

#### RESOLVE:

**Art.1º** - Revogar a Portaria nº 055/2016-SDC de 10 de novembro de 2016.

**Art. 2º** - Designar os servidores **Paulo Victor Peixoto de Cristo**, Assistente Administrativo, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, matrícula nº 0969774-8-01 e Elaine Maria Santos Mascarenhas, ocupante do cargo em comissão de Coordenadora de Desenvolvimentos de Programas Urbanos/SDC, matrícula nº 0119191-8-02, sob a presidência do primeiro, para acompanharem e fiscalizarem a LOCAÇÃO DO IMÓVEL para as instalações da Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades – SDC.

**Art. 3º** - A função para quais foram designados os servidores acima citados, será exercida pelo prazo necessário à conclusão das atribuições que lhes foram conferidas, com apresentação de relatório conclusivo.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 01 de dezembro de 2020.  
Antônio Pinheiro Teles Júnior  
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

HASH: 2020-1201-0004-5279

### Secretaria de Infraestrutura

#### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 006/2020 – SEINF/GEA

##### PARTES

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SEINF, e a Empresa **EUCAPINIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIREI**.

##### FUNDAMENTO LEGAL:

Este Aditivo encontra seu fulcro legal embasado na

Cláusula Quarta e Cláusula Vigésima do Contrato Original, no art. 57, § 1º, Incisos I, III e IV e do Art. 65, § 1º e 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

##### OBJETO.

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1. Prorrogação do Prazo de execução da Obra referente ao Contrato nº 006/2020 – SEINF/GEA, por 90 (noventa) dias.
2. Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 006/2020 – SEINF/GEA por 90 (noventa) dias constante da Cláusula Vigésima.
3. Anexação do Cronograma Físico-Financeiro Atualizado.
4. Renovação da garantia contratual..

##### CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO:

1. Fica alterada à Cláusula Quarta – Da Obra e sua Execução:

1.1. O prazo da execução da obra, que expirou em 24/11/2020, será prorrogado por mais 90 (noventa) dias passando sua vigência para 22/02/2021 nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

2. Fica alterada à Cláusula Vigésima – Do Prazo da Vigência:

2.1 - O prazo de vigência do Contrato Original que expirou em 24/11/2020,, fica prorrogado por 90 (noventa) dias passando sua vigência atual para 22/02/2021, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3 - Fica alterada à Cláusula Sétima – Da Garantia Contratual

3.1 Ficará a CONTRATADA obrigada a apresentar a CONTRATANTE a renovação do prazo de validade e do valor originariamente aprovadas pela SEINF/GEA, em cumprimento a aplicação dos efeitos que estabelece a cláusula original.

4. Anexação do Cronograma Físico-Financeiro Atualizado:

4.1. Fica anexado ao presente Termo Aditivo o Cronograma Físico-Financeiro devidamente atualizado o qual fara parte do presente Termo.

Macapá-AP, 20 de agosto de 2020  
Alcir Figueira Matos  
Secretário de Estado da Infraestrutura

HASH: 2020-1201-0004-5297

**JUSTIFICATIVA**

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Infraestrutura justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica, da PD Nº 2020PD00587, no valor de **R\$ 135.149,08 (Cento e trinta e cinco mil, cento e quarenta e nove reais e oito centavos)** à Empresa **ENGETOR LTDA - EPP**, correspondente ao Contrato nº 002/2020, nota fiscal nº 14, referente a 3ª medição/2020, cujo objeto é a Conclusão de Pavilhão de Segurança Máxima-IAPEN, no Município de Macapá-AP, pelos seguintes motivos:

1º - A obra é de cunho social, pois é fundamental oferecer apoio e melhores condições de reabilitação as pessoas que no caso em questão é do sexo masculino, bem como, segurança e atendimento adequado para seu desenvolvimento e perspectiva para inserção na sociedade.

2º - O pagamento possibilita a continuidade e celeridade das obras para garantir maior brevidade na entrega para usufruto da comunidade.

3ª – A obra encontra-se judicializada.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá-AP, 01 de dezembro de 2020  
Alcir Figueira Matos  
Secretário da SEINF

HASH: 2020-1201-0004-5319

**PORTARIA ( P ) nº. 208/2020-SEINF**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0790, de 26 de março de 2018, e tendo em vista Memorando nº 200101.0005.2083.0005/2020 – UCONV/SEINF de 26 de novembro de 2020 e Autorização. nº 005/2020 – UCONV/NAF/SEINF,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Autorizar o deslocamento do servidor **JOSÉ PEDRO ABDON DA COSTA PEREIRA** – Analista em Infraestrutura/ Engenheiro Civil, até o Município de Tartarugalzinho/AP, no período de 08 à 11/12/2020, objetivando acompanhamento da execução física e emissão de relatórios parciais referentes aos convênios nº 001, 002 e 003/2020-SEINF, cujos têm como objeto: Conclusão da Praça de Esportes da Sede do Município de Tartarugalzinho; Conclusão da Quadra Poliesportiva da Escola Municipal Analice Maciel de Jesus, no Município de Tartarugalzinho; Construção de uma Escola Municipal na Comunidade de Andiroba, no

Município de Tartarugalzinho.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 01 de dezembro de 2020.  
Alcir Figueira Matos  
Secretário de Estado da Infraestrutura

HASH: 2020-1201-0004-5283

**TERMO DE RETOMADA DO CONTRATO 020/2018 – UCONT/SEINF/GEA**

Termo de Retomada do Contrato nº 020/2018 – UCONT/SEINF/GEA ADO DO AMAPÁ, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINF, e a Empresa **CONSTRUTORA RAÇA LTDA - EPP**, como CONTRATADA.

Considerando o interesse público, o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ (MF) 00.394.577/0001-25, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SEINF, representada por seu Secretário, Sr. **ALCIR FIGUEIRA MATOS**, em conformidade com o Termo de Paralisação de Obras expedido em 25 de setembro de 2019.

**RESOLVE:**

1 - RESTAURAR a fluência do prazo referente a CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA, suspenso desde do dia 25 de setembro de 2019, a contar do dia 02 de novembro de 2020, tendo previsão de entrega final dos projetos o dia 26 de dezembro de 2020.

2 - RESTAURAR a fluência do prazo referente a CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, suspenso desde 25 de setembro de 2019, a contar do dia 02 de novembro de 2020, tendo o prazo da vigência a encerrar no dia 01 de junho de 2021.

Macapá-AP, 01 de novembro de 2020.  
ALCIR FIGUEIRA MATOS  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

HASH: 2020-1201-0004-5299

**Secretaria de Mobilização Social****PORTARIA Nº275/2020-SIMS**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E

MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memorando nº 310103.0005.2530.0031/2020 - SAGE/SIMS, e Processo nº 228/2020 - SIMS.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar as Servidoras, **Marina Araujo de Oliveira**, Assistente Administrativo – Titular, e Taiana Lobato Dias - Ger. Setorial de Articulação Institucional - SUPLENTE., como fiscais do Contrato nº 013/2020-SIMS, que entre si celebraram o Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social — SIMS e a empresa **KTECH LTDA ME**, cujo objeto trata da prestação de serviços locação de impressoras multifuncionais, a fim de atender as necessidades da Sede da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, bem como suas Unidades e Secretarias Extraordinárias Vinculadas.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I. Zelar pelo fiel cumprimento do referido contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou das improbidades observadas e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassem a sua competência, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93;

Avaliar continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, na periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

Atestar formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos produtos recebidos, antes do encaminhamento para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/Ap. 01 de dezembro de 2020.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº0333/2019

HASH: 2020-1201-0004-5286

#### **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO DE DÉBITO Nº 022/2020-SIMS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2019

INSTRUMENTO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ por

intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL E A EMPRESA **CLEAN SERVICE CONSTRUÇÕES LTDA – ME**

OBJETO: O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto a quitação do valor devido pela CONTRATANTE a CONTRATADA, tendo em vista o reconhecimento da despesa relativa à Prestação de serviços continuados de limpeza, conservação, higienização, lavanderia, cozinheiro, auxiliar de cozinha e cuidadores de idosos para atender a demanda da Unidade de Execução Instituição de Longa Permanência para Idosos-Abrigo São José e Casa Abrigo Fátima Diniz, durante o mês de novembro de 2020.

VALOR TOTAL : **R\$ 229.674,29 (duzentos e vinte nove mil seiscentos e setenta e quatro reais e vinte nove centavos)**, correrão com recursos orçamentários destinados ao Fundo de Assistência Social (FAS), através da Unidade Gestora 310301, Programa de Trabalho 0026, Natureza da Despesa 3390.37, na Fonte de Recurso 101 e Ação 2636, Nota de Empenho nº 2020NE00400emitida em 27/11/2020.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 59, paragrafo Único, da Lei 8.666/93. Processo 038/2019.Data assinatura 01/12/2020

MACAPÁ – AP, 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL

HASH: 2020-1201-0004-5277

#### **Secretaria de Saúde**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2020 – NGC/SESA**  
**PROCESSO Nº 300101.0068.0119.2096/2020;**  
**0002.0205.1851.0004/2020; 0002.0205.1851.0003/2020**

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. Contratado: **JOZIMAR LOPES DOS SANTOS**; Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL localizado na Av. Anhanguera, nº 283, Bairro Beírol, Município de Macapá/AP, que abrange 1 (um) prédio comercial. Fundamentação legal: o Processo nº 300101.0068.0119.2096/2020;0002.0205.1851.0004/2020;0002.0205.1851.0003/2020, e em observância às disposições da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, Lei Federal nº 12.187, de 29 de novembro de 2009, Lei Federal nº 12.112, de 09 de dezembro de 2009, Decreto Estadual nº 1.278, de 12 de fevereiro de 2111, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata, e Parecer Jurídico Nº 70/2020 – PAS/PGE/SESA, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 70/2020-CPL/SESA, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, Vigência: 48 (quarenta e oito) meses a contar da data da assinatura. As despesas correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Gestora

300301; Fonte 107; Ação: 2658; Plano Orçamentário – PO 550; Natureza de Despesa nº 33.90.36. Valor Global do Contrato: **R\$ 1.968.000,00 (um milhão novecentos e sessenta e oito mil reais)**. Signatários: **JUAN MENDES DA SILVA**, Secretário de Estado da Saúde, nomeado pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020, pela contratante e **JOZIMAR LOPES DOS SANTOS**, pela contratada.

Macapá-AP, 25 de novembro de 2020.  
JUAN MENDES DA SILVA  
Secretário de Estado da Saúde do Amapá

HASH: 2020-1201-0004-5293

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2020 – NGC/SESA  
PROCESSO Nº 300101.0068.0119.2096/2020;  
0002.0205.1851.0004/2020; 0002.0205.1851.0003/2020**

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. Contratado: **JOZIMAR LOPES DOS SANTOS**; Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL localizado na Av. Anhanguera, nº 341, Bairro Beírol, Município de Macapá/AP, que abrange 2 (dois) galpões. Fundamentação legal: o Processo nº 300101.0068.0119.2096/2020;0002.0205.1851.0004/2020;0002.0205.1851.0003/2020, e em observância às disposições da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, Lei Federal nº 12.187, de 29 de novembro de 2009, Lei Federal nº 12.112, de 09 de dezembro de 2009, Decreto Estadual nº 1.278, de 12 de fevereiro de 2111, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata, e Parecer Jurídico Nº 70/2020 – PAS/PGE/SESA, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 70/2020-CPL/SESA, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, Vigência: 48 (quarenta e oito) meses a contar da data da assinatura. As despesas correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Gestora 300301; Fonte 107; Ação: 2658; Plano Orçamentário – PO 550; Natureza de Despesa nº 33.90.36. Valor Global do Contrato: **R\$ 528.000,00 (quinhentos e vinte e oito mil reais)**. Signatários: **JUAN MENDES DA SILVA**, Secretário de Estado da Saúde, nomeado pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020, pela contratante e **JOZIMAR LOPES DOS SANTOS**, pela contratada.

Macapá-AP, 25 de novembro de 2020.  
JUAN MENDES DA SILVA  
Secretário de Estado da Saúde do Amapá

HASH: 2020-1201-0004-5292

**Secretaria de Cultura**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA Nº  
004/2020 - SECULT**

Ratifico na forma do Art. 26, parágrafo único, da Lei nº

8.666/93 e suas alterações.

EM: 26 / 11 / 2020

EVANDRO COSTA MILHOMEN  
Secretário de Estado da Cultura – SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
0054.0266.2292.0003/2020-SECULT

ASSUNTO: Inexigibilidade de licitação.

UNIDADE: Secretaria de Estado da Cultura- SECULT.

OBJETO: Trata-se de “EXAMES DE SELEÇÃO (CONCURSOS PÚBLICOS), CONSTITUIÇÃO DE BANCAS EXAMINADORAS, EDITAIS, EXEMPLARES, ÚNICOS DE PROVAS, GABARITOS, RESULTADOS E RECURSOS”, referente aos Editais da SECULT nºs. 005, 006, 007, 008, 009 e 010/2020, para Seleções, Premiações e Concessões de Fomentos de 685 (seiscentos e oitenta e cinco) agentes culturais de variados segmentos culturais e artísticos com vistas à descentralização de recursos provenientes da Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25 da Lei nº 8.666/93.

CREDENCIADO: Diversos Artistas.

VALOR ESTIMADO: **R\$ 10.010.000,00 (dez milhões e dez mil reais)**.

Excelentíssimo Senhor Secretário,

Submeto a elevada apreciação de Vossa Excelência, a presente justificativa sobre inexigibilidade de Licitação em favor dos artistas e agentes culturais, que tem como objetivo fomentar projetos no Estado do Amapá, assegurar a proteção dos direitos culturais da população durante a situação de emergência em saúde decorrente da pandemia da Covid-19, promover o acesso à cultura de forma inovadora, criativa e inclusiva e valorizar a produção artística do Estado, conforme consta nos Editais de Chamamento Público anexos a este processo.

A contratação dos artistas e agentes culturais difere de demais forma de contratação.

O inciso III, do artigo 25 da Lei 8666/93, prevê que:

“Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - ...;

II - ...;

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Os ilustres juristas **BENEDICTO DE TOLOSA FILHO** e **LUCIANO MASSAO SAITO**, em sua obra denominada "Manual de Licitações e Contratos Administrativos", ensina que:

"A hipótese de inexigibilidade para contratação de artista é a mais pacífica, desde que o escolhido, independentemente de estilo que, diga-se de passagem, é muito subjetivo, seja consagrado pelos críticos especializados e pelo gosto popular. O artista tem que ser conhecido, mas não precisa necessariamente ser excepcional. Com a grande extensão territorial e o regionalismo de cultura existente no Brasil, com o afloramento regionalizado de tradições e de folclore, o conceito de consagração popular deve ser tomado de forma particularizada, isto é, um artista muito popular no norte pode não ser conhecido no sul, sendo, assim, na sua região a licitação é inexigível".

No caso aqui delineado e fundamentado voltamos nossas considerações para os profissionais do setor artístico, dada à ausência comparativa. Segundo afirma Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, "artista, nos termos da lei, é o profissional que cria, interpreta ou executa obra de caráter cultural de qualquer natureza, para efeito de exibição ou divulgação pública, através de meios de comunicação de massa ou em locais onde se realizam espetáculos de diversão pública".

Dada à potencialidade criativa ou características intrínsecas do trabalho, não há como estabelecer pontos mensuradores para estabelecer uma competição que seja julgada através de critérios objetivos, o que não afasta a possibilidade de haver uma contratação com observância da seleção da proposta mais vantajosa, dentre outros princípios a ela atrelados.

Diante da fundamentação e dos fatos elencados, destaca-se que a contratação encontra fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, a ser realizada por meio de inexigibilidade de licitação.

Por todo o exposto, submeto à elevada consideração do Exmo. Senhor Secretário a presente justificativa, para efeito de ratificação referente ao objeto, no prazo de 3 (três) dias, com o intuito de salvaguardar a Administração Pública, observando-se os princípios da legalidade e eficiência na Gestão Pública, bem como a publicação da mesma no Diário Oficial do Estado, respeitada o prazo de 5 (cinco) dias, como condição para eficácia do ato, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Macapá-Ap., 26 de novembro de 2020.

Francisco Monteiro Cantídio

Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SECULT

HASH: 2020-1201-0004-5305

## **TORNAR PÚBLICO A LISTA DOS BENEFICIÁRIOS DO AUXÍLIO EMERGENCIAL DISPONIBILIZADO PELO GOVERNO FEDERAL POR MEIO DA LEI DE EMERGÊNCIA CULTURAL ALDIR BLANC nº 14.017, de 29 de junho de 2020**

O Secretário de Estado da Cultura do Amapá/SECULT, usando das atribuições que lhes são conferidas através do inciso XVIII, seção II, anexo IX, X, artigo 9º da Lei nº 1073, de 02 de abril de 2007 e Decreto nº 061, de 13 de fevereiro de 2019,

**CONSIDERANDO** teor do Art. 2º da Lei nº 14.017 de 29 de junho de 2020, que dispõe no Inciso I sobre a liberação de renda emergencial mensal aos trabalhadores e trabalhadoras da cultural;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 2º do Decreto nº 10.464 de 17 de agosto de 2020, no § 5º " O pagamento dos recursos destinados ao cumprimento do disposto nos incisos I e II do caput fica condicionado à verificação de elegibilidade do beneficiário, realizada por meio de consulta prévia à base de dados em âmbito federal disponibilizada pelo Ministério do Turismo." (BRASIL, 2020) e § 6º "A verificação de elegibilidade do beneficiário de que trata o § 5º não dispensa a realização de outras consultas a base de dados dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios que se façam necessárias." (BRASIL, 2020);

**CONSIDERANDO** os resultados das consultas às bases de dados da DATAPREV e do Ministério Público do Estado do Amapá, bem como as recomendações dessas instituições no que se refere à análise dos referidos resultados;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar pública a lista integral dos inscritos no cadastro para recebimento do auxílio emergencial, de que trata o Inciso I a Lei de Emergência Cultural nº 14.017 de 29 de junho de 2020, após análise dos resultados das consultas realizadas à DATAPREV e ao Ministério Público do Estado do Amapá, onde constam os habilitados e inabilitados ao recebimento do benefício.

## **ANEXO ÚNICO**

Nome do requerente	Data de nascimento	Status do pedido	Razões para indeferimento
<b>AMAPÁ</b>			
ALMIR TAVARES DA SILVA JUNIOR	09/10/1985	Indeferido	Declarou ter carteira assinada no ato de inscrição.
ANDRE DE OLIVEIRA SANTOS	13/09/1992	Indeferido	Consta que tem emprego formal ativo.
BLENDO DA SILVA LOBATO	26/09/1992	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
EDIELSON SILVA AMADOR	07/12/1995	Aprovado	
JEAN GLERNISSON DE OLIVEIRA	02/04/1982	Aprovado	
JOSÉ JAILSON DA SILVA	22/11/1992	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
LEANDRO DIAS DA SILVA	06/10/1990	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
<b>CALÇOENE</b>			
ALDINEI DOS SANTOS SILVA	18/07/1976	Indeferido	Consta que tem emprego formal ativo; consta como beneficiário do Auxílio Emergencial da cidadania.
DORCA COSTA DA SILVA	09/03/1993	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
IVANILDE GOMES FERREIRA	01/04/1980	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
JACKSON FERREIRA DA SILVA	21/08/2002	Aprovado	
JHONATAN FERREIRA DA SILVA	28/05/2000	Aprovado	
JOSÉ SILVA LOBATO	19/03/1977	Aprovado	
LUCIANA CORDEIRO DE AVELEAR	18/10/1995	Aprovado	
MARIA AMILDES LUZ GOMES DE OLIVEIRA	20/07/1959	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
MARILZA RAMOS DAMASCENO	28/12/1949	Indeferido	Consta como beneficiário de algum benefício do INSS.
MARISA RAMOS DAMASCENO	24/07/1976	Indeferido	Consta que tem emprego formal ativo.
MARIVALDA FERREIRA DOS SANTOS	08/05/1979	Indeferido	Possui vínculo na qualidade de EMPRESARIO com a empresa MARIVALDA FERREIRA DOS SANTOS 62690167387, CNPJ 35.199.597/0001-20. Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal em 2020.
MARLUCIA RAMOS DAMASCENO	22/07/1973	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
MICHELLY DOS SANTOS CHAGAS	03/11/1985	Indeferido	Consta que tem emprego formal ativo.
NAIANNE AMORIM DA SILVA	10/11/1986	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
NELMA RODRIGUES DOS SANTOS	02/08/1980	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
PAULO CARVALHO DOS SANTOS	29/05/1981	Aprovado	
RAIANE DAMASCENO CHAGAS	19/05/1991	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
RAQUEL COELHO DE SOUZA	28/02/1980	Indeferido	Declarou ter carteira assinada no ato de inscrição.
RUAN DAMASCENO CHAGAS	15/09/1995	Aprovado	
YOLANDA MIRANDA DOS PASSOS	29/04/2002	Aprovado	
<b>CUTIAS</b>			
ADRIANO COSTA DOS REIS	21/12/1996	Aprovado	
ADRIELSO COSTA DOS REIS	17/06/1998	Aprovado	
DERLESON LOPES PANTOJA	04/09/1993	Aprovado	
JAIARA VILHENA PEREIRA	18/09/1989	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.

LOTÃ MATEUS DAVID LEMOS	26/10/1995	Indeferido	Possui vínculo na qualidade de EMPRESARIO com a empresa LOTA MATEUS DAVID LEMOS 00977058298, CNPJ 39.588.387/0001-84.
LUANA MIRA RAMOS	16/01/2000	Indeferido	Possui vínculo na qualidade de EMPRESARIO com a empresa LUANA MIRA RAMOS 05013872260, CNPJ 39.588.691/0001-21. Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal em 2020.
MÁRCIO JOSÉ DOS SANTOS VALENTE	13/04/1978	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
<b>FERREIRA GOMES</b>			
CIRLEY OLIVEIRA PICAÑÇO	24/02/1983	Indeferido	CPF pendente de regularização junto à Receita Federal.
<b>LARANJAL DO JARI</b>			
ADECIO VIANA CHAVES	17/09/2000	Aprovado	
ADENILSON PINHEIRO DOS SANTOS	09/04/1998	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
ADRIANA MIRANDA DA TRINDADE MELONIO	24/02/1980	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
ADRIANO AZEVEDO SILVA	11/05/1996	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
ALEX SANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA	02/12/1975	Indeferido	'Consta que tem emprego formal ativo; consta como beneficiário do Auxílio Emergencial da cidadania.
ANA GABRIELA DOS SANTOS REIS	08/12/1999	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
ANA PAULA LOPES CRISTO	14/05/1999	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
ANDERSON DA SILVA PINTO	15/08/1980	Indeferido	Consta que tem emprego formal ativo; consta como beneficiário do Auxílio Emergencial da cidadania.
ANDERSON GAMA DE FREITAS	31/10/1999	Indeferido	Consta como beneficiário de algum benefício do INSS.
ANDERSON LUIZ DE JESUS FARIAS	20/07/1995	Aprovado	
ANDREA BRAGA MARTEL	20/10/1985	Aprovado	
ANNA VITORIA SILVA DOS ANJOS	24/02/2001	Aprovado	
BEATRIZ PEDRADO DA SILVA	13/01/1998	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
BENEDITO DE JESUS BARBOSA	01/12/1975	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
BENEDITO PINTO DUTRA	01/08/1987	Aprovado	
BIANCA DO NASCIMENTO VIANA	27/03/2000	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
CARLA EVA GAMA	06/04/2003	Indeferido	Requerente menor de 18 anos na data da inscrição.
CARLOS SOARES DE SOUZA	19/01/1985	Indeferido	Possui vínculo empregatício ativo, segundo o CAGED, com VIGEX VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA EIRELI, CNPJ 12.753.624/0001-69. Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal em 2020.
CARMITA DUARTE MEDEIROS	28/10/1965	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
DANILO BENAION DE SOUZA	18/01/1999	Indeferido	Possui relação com a Administração Pública no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, vínculo: Contratado, Ref.: Jun/2020, no órgão PM _ LARANJAL _ JARI. Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal em 2020.
DIONEI LIMA SANTOS	10/04/1994	Aprovado	
EDINELSON SOUZA DAS NEVES	23/08/1983	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.

EDINHO SILVA TEIXEIRA	28/02/1988	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
EDIONE SANTA ANA DOS SANTOS	18/09/1974	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
ELIELSOM MORAES DOS SANTOS	15/11/1992	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
ELIONAI DIAS BARROS SANTIAGO	10/12/2000	Aprovado	
ERINA BRENDA DE OLIVEIRA CARDOSO	22/06/1998	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
ERLISON FARIAS COELHO	28/05/1996	Aprovado	
ESMAEL DE JESUS BARBOSA BENJAMIM	05/01/1979	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
EUDE CORDEIRO DOS SANTOS	12/04/2002	Aprovado	
FABIANO GONCALVES CANTAO	08/02/1995	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
FRANCIARA BARBOSA HERMOGENES	21/11/2001	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
FRANCIELI MAYARA PAVÃO NUNES	24/03/1997	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
FRANCISCO SANTOS BORGES	22/07/1987	Indeferido	Consta que tem emprego formal ativo e teve rendimentos tributáveis em 2018 acima do teto.
HAYRON EDSON DA SILVA PANTOJA	07/05/1995	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
HÉLIO PEREIRA NUNES	23/04/1993	Indeferido	Declarou ter carteira assinada no ato de inscrição.
HOCIONY DE ABREU SILVA	23/09/1983	Indeferido	Declarou ter carteira assinada no ato de inscrição.
IVANILSON FARIAS SODRÉ	18/08/1981	Indeferido	Possui vínculo na qualidade de EMPRESARIO com a empresa IVANILSON FARIAS SODRE 93454970210, CNPJ 22.862.392/0001-30. Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal em 2020.
JAANES TRINDADE CUTRIM	20/09/1975	Indeferido	Consta que tem emprego formal ativo e teve rendimentos tributáveis em 2018 acima do teto.
JANAINA DE JESUS FERREIRA DE ALMEIDA	18/04/1997	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
JESSICA GOMES FERREIRA	26/01/1996	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
JHONATAN RIAN NUNES DE MORAES	30/06/2002	Aprovado	
JOÃO MARCOS TAVARES FARIAS	09/06/1989	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
JOEL PIMENTEL SARUBE	28/08/1991	Indeferido	Possui relação com a Administração Pública no cargo de CUIDADOR, vínculo: Contratado, Ref.: Ago/2020, no órgão PM _ LARANJAL _ JARI.
JOSÉ EDMILSON BATISTA DE MELLO	29/11/1973	Indeferido	Consta que tem emprego formal ativo; consta como beneficiário do Auxílio Emergencial da cidadania.
JOSUE SOUZA DOS SANTOS	01/03/1991	Indeferido	Declarou ter carteira assinada no ato de inscrição.
KALISSON PENA SOUZA	21/05/1998	Aprovado	
KAMILA PENA SOUZA	05/05/2000	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
KARINA SILVA DO ESPIRITO SANTO	12/11/1999	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
KASSIA PENA SOUZA	07/12/2002	Indeferido	Requerente menor de 18 anos na data da inscrição.
KETELLEN EMILIANE MENDES VELOSO	08/12/1997	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
LAISY RAFAELA GOMES DE CASTRO	27/06/1999	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.



LEEANDERSON PACHECO BRAGA	18/02/1992	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
LINDEMBERG SOUSA VIDEIRA	22/01/1994	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
LUARA MILENE FERREIRA ROCHA	02/02/1988	Indeferido	Consta que tem emprego formal ativo.
LUCAS RUDULEIRO NICOLINO	29/11/2002	Indeferido	Requerente menor de 18 anos na data da inscrição.
MADSON LOBATO COSTA CARDOSO	22/01/1976	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
MARCICLEYTON DOS SANTOS RODRIGUES	11/12/1986	Indeferido	Possui vínculo empregatício ativo, segundo o CAGED, com CENEGED - COMPANHIA ELETROMECHANICA E GERENCIAMENTO DE DADOS S/A, CNPJ 07.698.801/0005-45.
MARCOS IZABEL DA SILVA DE OLIVEIRA	08/09/1982	Indeferido	Consta que tem emprego formal ativo.
MARCOS VINICIUS FERREIRA DA SILVA	14/02/1995	Indeferido	Consta que tem emprego formal ativo.
MARTA KDMA MONTEIRO DE BRITO	11/06/1987	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
MATHEUS LOPES CRISTO	04/10/2002	Indeferido	Requerente menor de 18 anos na data da inscrição.
MAX PEREIRA PINTO	10/01/1994	Indeferido	Consta que tem emprego formal ativo; consta como beneficiário do Auxílio Emergencial da cidadania.
MICHAEL CRUZ DE LIMA	27/06/2001	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
MISSILENE SOUZA E SOUZA	01/10/1990	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
NAIANE PAULA SOUSA BRITO	29/12/1994	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
NATASHA RAFAELY CORRÊA	07/06/1999	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
NATHALIA GEYSE RAMOS PINTO	23/12/1991	Indeferido	Recebeu auxílio emergencial da cidadania; recebe algum benefício do INSS.
PEDRO DANIEL MOURA PANTOJA	17/10/2002	Indeferido	Requerente menor de 18 anos na data da inscrição.
PHELIP GUEDES DE ARAGÃO	17/10/1999	Aprovado	
RAFAEL DOS SANTOS FERNANDES	24/07/1997	Indeferido	Possui vínculo na qualidade de EMPRESARIO com a empresa RAFAEL DOS SANTOS FERNANDES 04894488280, CNPJ 38.108.333/0001-01.
RAFAELLY KEMELY PORFIRIA DOS REIS	13/06/1996	Aprovado	
RAIMUNDO DUTRA BARBOZA	02/02/1970	Aprovado	
RAYSSA ALMEIDA CARVALHO	16/07/2002	Aprovado	
RIZIA MIKAELLE OLIVEIRA FLEXA	25/05/1994	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
RODRIGO DO NASCIMENTO FURTADO	21/06/2001	Aprovado	
RONAN PEREIRA DA CONCEIÇÃO	05/04/2001	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
RUILCKSON MORAES DE OLIVEIRA	23/09/1993	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
SANDRA DOS SANTOS VIANA	18/12/1993	Aprovado	
SANDRA WANE QUARESMA VARELA	27/09/1985	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
SERGIO TAVARES DE ALMEIDA	09/11/1985	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
SILVANEY TAVARES DE ALMEIDA	18/02/1995	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
SIRLEY DA SILVA SANTOS	15/01/1985	Indeferido	Declarou ter carteira assinada no ato de inscrição.
STANISLEY WESLEI PACHECO MONTEIRO	22/09/1993	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.

THALLISSON DIEGO SANTANA LIMA	23/10/1992	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
THAYUANA DA LUZ LIMA	06/04/1993	Indeferido	Declarou ter carteira assinada no ato de inscrição.
THIAGO BRANDO DOS SANTOS OLIVEIRA	05/07/1991	Aprovado	
WEVERTON DE SOUZA SILVA	28/01/1998	Aprovado	

MACAPÁ			
ABINOR FARIAS MAIA	13/10/1994	Aprovado	
ABMAEL DA SILVA PANTOJA	31/08/1989	Indeferido	Consta que tem emprego formal ativo; consta como beneficiário do Auxílio Emergencial da cidadania.
ADALTO PONTES FURTADO DA SILVA	07/07/1990	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
ADALTON GUEDES BAIA	24/01/2000	Aprovado	
ADRIANA CALASANS DOS SANTOS	24/08/1989	Indeferido	Recebeu benefício emergencial de preservação do emprego e da renda (BEm).
ADRIANE CRISTINA PICANÇO LEMOS L	13/02/2000	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
ADRIANO DE SOUZA MACIEL	07/03/1993	Aprovado	
ADRIANO LOPES SANTIAGO	07/10/1994	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
ADRIELLY NASCIMENTO DA COSTA	15/06/2001	Aprovado	
AFONSO SANTANA MORAES	05/07/1972	Indeferido	Possui vínculo empregatício ativo, segundo o CAGED, com AMAZONAS EMPREENDIMENTOS NEGOCIOS IMOBILIARIOS PARTICIPACOES E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 15.572.285/0001-02.
AGENOR NEVES DE BARROS JUNIOR	20/07/1989	Indeferido	Recebeu seguro desemprego; possui renda mensal per capita ou total acima do teto.
AGOSTINHO BRAS DE BRITO FILHO	20/07/1954	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
AILSON PEREIRA DE SOUSA	03/07/1990	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
ALAN FERREIRA	10/12/1980	Aprovado	
ALAN PATRICK LOBO CHAGAS	26/06/1982	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
ALAN SOUZA DA COSTA	02/02/1983	Indeferido	Recebeu seguro desemprego.
ALANA TAYLA FERREIRA DE MORARES	12/11/1998	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
ALDENOR DE JESUS PINTO	16/04/1978	Indeferido	Consta que tem emprego formal ativo; consta como beneficiário do Auxílio Emergencial da cidadania.
ALEJANDRO PINHEIRO DA SILVA	04/05/1991	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
ALESANDRA PINHEIRO VILHENA	18/08/1999	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
ALEX GEDALIAS DOS SANTOS FERREIRA	11/11/2000	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
ALEX GUEDES DE SOUZA	13/06/1994	Indeferido	Recebeu seguro desemprego.
ALEX MORAIS SOTELO	02/09/1975	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
ALEX PINTO SOARES	06/09/1983	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
ALEX SANDRO MIRANDA DA SILVA	13/05/1979	Indeferido	Consta que teve rendimentos tributáveis em 2018 acima do teto.
ALEX SANDRO SILVA DE OLIVEIRA	02/09/1992	Aprovado	

ALEX SANTOS SOUZA	26/09/1989	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
ALEXANDRE AUGUSTO MELO DA CONCEIÇÃO	11/06/2002	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
ALEXANDRE DA COSTA ATAÍDE	07/06/1983	Aprovado	
ALEXANDRE LORENO DA GAMA BASTOS	22/03/1985	Indeferido	Consta que tem emprego formal ativo.
ALEXANDRE ROBSON DE BRITO QUINTELA	21/02/1987	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
ALEXANDRE ROSA GONÇALVES	10/03/2002	Aprovado	
ALINE LIMA DOS SANTOS	24/03/1982	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
ALINE PEREIRA MENDES	04/12/1990	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
AMANDA PALHETA SOUSA	03/12/1989	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
AMANDA TAVARES PENAFORT	08/01/1990	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
AMAURY DA SILVA CUMARU	13/01/1990	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
AMYN LUKA CAMBRAIA LOBATO	19/07/2002	Aprovado	
ANA BEATRIZ PIRES DOS SANTOS	31/07/2001	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
ANA CAROLINA GUEDES DE SOUSA	14/07/1998	Aprovado	
ANA CLARA DE OLIVEIRA PICANÇO	23/09/2002	Aprovado	
ANA OLÍVIA FARIAS DA SILVA PIRES	01/01/1975	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
ANA RUTH MUNIZ DE MATOS	21/07/1967	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
ANAXY BRENO DOS SANTOS FERREIRA	26/05/1998	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
ANDERSON MONTEIRO DE SOUZA	13/07/1996	Indeferido	Possui vínculo na qualidade de EMPRESARIO com a empresa ANDERSON MONTEIRO DE SOUZA 03246870284, CNPJ 38.476.559/0001-65.
ANDERSON WILLIAM SALLES DA SILVA	14/11/1987	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
ANDERSON YURI SACRAMENTO SANTOS	11/09/1996	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
ANDRE DOS SANTOS	17/08/1988	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
ANDRE LINO DIAS NUNES	20/11/1974	Aprovado	
ANDREI COSTA DOS REIS	28/06/2000	Aprovado	
ANDREIA CALASANS DOS SANTOS	24/08/1989	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
ANDRÉIA DE ALMEIDA FREITAS	30/11/1989	Aprovado	
ANDREW ROBERT SOUZA DRAGO CAVALCANTE	09/12/1991	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
ANDREY DJAIR DO NASCIMENTO CRUZ	24/08/1991	Aprovado	
ANDREYSON SOARES CHAVES	28/11/1998	Aprovado	
ANDRIELLE MORAIS PANTOJA	12/12/2000	Indeferido	Consta que tem emprego formal ativo; consta como beneficiário do Auxílio Emergencial da cidadania.
ANGÉLICA ARAGÃO DE SOUZA	12/10/1988	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
ANGELO MACIEL PIRES	27/05/1977	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.

ANTONIA TAMIRES SANTOS DE SOUSA	08/01/1986	Aprovado	
ANTONIO ALFREDO FERREIRA MATOS	20/12/1955	Indeferido	Possui vínculo na qualidade de EMPRESARIO com a empresa ANTONIO ALFREDO FERREIRA MATOS 00245636250, CNPJ 32.825.992/0001-82.
ANTONIO JULIO AMARAL LALOR	24/07/1982	Indeferido	Declarou ter carteira assinada no ato de inscrição.
ARIMATEIO CAVALCANTE GUIMARÃES	30/04/1979	Indeferido	Consta que tem emprego formal ativo; consta como beneficiário do Auxílio Emergencial da cidadania.
ARNALDO DA SILVA ALVES	07/09/1961	Indeferido	Possui vínculo na qualidade de SOCIO-ADMINISTRADOR com as empresa ASA NEGOCIOS & EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 05.317.433/0001-99. ASA NEGOCIOS & EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 05.317.433/0001-99. e e ASA NEGOCIOS & EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 05.317.433/0002-70
AUGUSTO DO ESPÍRITO SANTO DA COSTA	15/03/1994	Indeferido	Declarou ter carteira assinada no ato de inscrição.
AUGUSTO PEREIRA SILVA NETO	05/08/1989	Aprovado	
AXEL DIEGO SENA DA PAIXAO	15/06/1994	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
BÁRBARA MOTA DE ANDRADE	03/02/1989	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
BENJAMIM DE SOUZA FERREIRA JUNIOR	06/08/1977	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
BIANCA LIANE BARRETO FAÇANHA	30/07/1990	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
BRENA ALMEIDA DOS SANTOS	08/02/1993	Indeferido	Possui vínculo na qualidade de EMPRESARIO com a empresa BRENA ALMEIDA DOS SANTOS 00984652280, CNPJ 13.263.984/0001-45.
BRENNER PINHEIRO MENEZES	21/06/1996	Aprovado	
BRUNA ADRIELLY LIMA RANGEL	17/08/2000	Aprovado	
CÁ%SAR TRINDADE PIKANÃ±O	28/01/1992	Indeferido	Consta que está vivendo no exterior.
CAMILA DE OLIVEIRA LEITE	19/01/1995	Indeferido	Possui vínculo na qualidade de EMPRESARIO com a empresa CAMILA DE OLIVEIRA LEITE 01857867238, CNPJ 32.025.706/0001-02. Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal em 2020.
CARINA RODRIGUES LEMOS	16/03/2001	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
CARLO ALEXANDRE MANTOVANI	26/01/1964	Indeferido	Possui vínculo na qualidade de EMPRESARIO com a empresa C. A. MANTOVANI, CNPJ 04.277.003/0001-28.
CARLOS EVANDRO COUTINHO GONÇALVES	05/04/1990	Indeferido	Possui vínculo na qualidade de TITULAR P.FISICA RESID. OU DOMICILIADO NO BRASIL com a empresa CARLOS EVANDRO C GONCALVES EIRELI, CNPJ 31.727.284/0001-46.
CARLOS HERNANI GONCALVES LIMA JUNIOR	02/03/1981	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
CÁSSIO ADRIANO BRAZÃO DE SOUZA	17/04/1994	Indeferido	Consta que tem emprego formal ativo.
CASSIO JOSÉ SOUZA FERREIRA	02/05/1980	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
CASTORINA SILVA DA SILVA		Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
CELIA FAVACHO DAS CHAGAS	17/11/1962	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
CELSO VALADARES SALES	05/03/1978	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
CHARLIANE MAIA	01/05/1981	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.

CHRISTIANE FAVACHO GUIMARÃES	21/09/1987	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
CILENE DA SILVA SANTOS	03/08/1992	Aprovado	
CLAUDENIR SANTOS	01/12/1944	Indeferido	Consta como beneficiário de algum benefício do INSS.
CLAUDIO LEONIDAS DIAS DA COSTA	15/03/1990	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
CLAUDIO RAIMUNDO DA SILVA QUEIROZ	07/06/1962	Indeferido	Possui vínculo na qualidade de EMPRESARIO com a empresa CLAUDIO RAIMUNDO DA SILVA QUEIROZ 15449262272, CNPJ 15.757.268/0001-40.
CLAUDIONOR DOS SANTOS	16/10/1971	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
CLEANE MAYARA DA COSTA RAMOS	25/02/2002	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
CLEBER AUGUSTO FARIAS DA SILVA	22/10/1981	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
CLEBER COSTA MIRANDA	25/08/1975	Indeferido	Consta que tem emprego formal ativo.
CLEIDILENE PEREIRA DIAS	27/01/1996	Indeferido	Pediu o cancelamento da inscrição em decorrência de ter iniciado exercício em emprego efetivo.
CLEIDINALDO UCHÔA DE ANDRADE	28/07/1970	Indeferido	Possui vínculo empregatício ativo, segundo o CAGED, com ANDRADE & BRITO LTDA, CNPJ 10.226.694/0003-03.
CLEVERTON NELIO OLIVEIRA LIMA	19/04/1985	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
CORACY DA SILVA FONSECA	30/12/1951	Indeferido	Consta que tem emprego formal ativo e teve rendimentos tributáveis em 2018 acima do teto.
COSME COSTA DA SILVA	03/11/1965	Indeferido	Consta como beneficiário de algum benefício do INSS.
CRISTIANE PALHA MACIEL MORAES	15/11/1987	Indeferido	Consta que tem emprego formal ativo.
CRISTIANNO ROGELY SOUZA BARBOSA	03/10/1975	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
CRISTIENNE DAYANNE AZEVEDO WANDERLEY	20/07/1986	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
DANIEL NEVES PENAFORT	10/12/2001	Indeferido	Possui emprego formal ativo; consta como beneficiário do INSS; teve rendimentos tributáveis em 2018 acima do teto
DANIEL SILVA DOS SANTOS	27/04/1993	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
DANIELE ALVES DA SILVA	11/06/1999	Aprovado	
DANIELSON PANTOJA DOS SANTOS	06/10/1988	Indeferido	Consta que tem emprego formal ativo.
DANILO SOUZA ROCHA	03/04/1993	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
DAVE FERREIRA DOS SANTOS	07/10/2002	Aprovado	
DAVID DA SILVA PEREIRA	17/06/1985	Indeferido	Consta que tem emprego formal ativo.
DAVIDY SANTOS BARBOSA	06/04/1982	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
DELCIENY RAMOS SARRAF	02/12/1988	Indeferido	Recebeu seguro desemprego.
DELMIR CONCEIÇÃO NUNES	08/04/1983	Indeferido	Possui vínculo na qualidade de EMPRESARIO com a empresa DELMIR CONCEICAO NUNES 81940491215, CNPJ 36.002.214/0001-44.
DEMISON DE SOUZA MARTINS	02/02/2002	Aprovado	
DÊNIO JOSÉ DA SILVA	15/08/1983	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
DENNYS MARTINS PEREIRA	07/10/2002	Aprovado	
DEUZARIANA COSTA SILVA	24/05/1955	Indeferido	Consta como beneficiário de algum benefício do INSS.
DIEGO SOUSA DOS SANTOS	22/07/1990	Aprovado	

DIELY COELHO RODRIGUES	02/11/1991	Indeferido	Possui vínculo na qualidade de EMPRESARIO com a empresa DIELY COELHO RODRIGUES 01625396228, CNPJ 34.645.680/0001-12.
DIOLENO PEREIRA DA SILVA	21/03/1985	Aprovado	
DIRLEY DE OLIVEIRA MOREIRA	09/01/1985	Indeferido	Consta que tem emprego formal ativo.
DORIS ERNA BAETA PLIETH	31/03/1993	Indeferido	Possui vínculo na qualidade de EMPRESARIO com a empresa DORIS ERNA BAETA PLIETH 00598947256, CNPJ 36.840.949/0001-47.
DOUGLAS LAU DA SILVA	27/12/1983	Indeferido	Recebeu seguro desemprego; consta que rendimentos tributáveis em 2018 foram acima do teto.
DYONATHAN RAMOS PONTES	21/08/2002	Aprovado	
ECHNATON CRUZ DA SILVA	27/07/1970	Indeferido	Declarou ter carteira assinada no ato de inscrição.
EDEANGELES DE SOUZA MARTINS	15/03/1985	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
EDER CARLOS SERRAO BEZARRA	12/06/1984	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
EDERLAN PIMENTA DA COSTA	11/02/1991	Indeferido	Possui vínculo na qualidade de EMPRESARIO com a empresa EDERLAN PIMENTA DA COSTA 98652966249, CNPJ 18.622.080/0001-82.
EDHIANYE CONCEIÇÃO GIBSON BARRETO	19/08/1996	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
EDI CARLOS FERREIRA COSTA	27/07/2002	Aprovado	
EDIELE BARROS LOBATO	20/05/1985	Indeferido	Declarou ter carteira assinada no ato de inscrição.
EDIELSON CORREA BELO	05/07/1971	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
EDILAN JOSÉ PINHEIRO ROCHA	08/02/1981	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
EDILENE ARAÚJO DIAS	07/11/1990	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
EDILSON DOS SANTOS FERREIRA	09/01/1981	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
EDINELSON MONTEIRO DE QUEIROZ	12/11/1985	Aprovado	
EDRHAS KYM ABREU CARNEIRO DE ALBUQUERQUE	22/01/2000	Indeferido	Tem emprego formal ativo (militar).
EDUARDO FIGUEREDO DA COSTA JUNIOR	21/05/1991	Indeferido	Consta que tem emprego formal ativo; consta como beneficiário do Auxílio Emergencial da cidadania.
EDUARDO LIMA COSTA	13/12/1996	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
EDUARDO ROCHA CAMBRAIA	23/06/1995	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
ELANE PANTOJA GOMES	20/03/2002	Aprovado	
ELANHE JARDIM DE MENEZES	17/02/1987	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
ELIANA DE LIMA MAGALÃES	18/06/1981	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
ELIEL SILVA DA SILVA	13/07/1996	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
ELIELSON DE SOUZA	31/12/1985	Aprovado	
ELIZIANE ALVES DA CRUZ	05/07/1998	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
ELLEN CRISTHINA FERREIRA DOS SANTOS	03/05/1998	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
ELTON NUNES GOMES	20/06/1988	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.

ELZILENE ARAÚJO DIAS	07/11/1990	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
EMERSON RODRIGUES AGUIAR	14/07/1990	Aprovado	
EMÍLIO COSTA CORRÊA	24/12/1977	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
EMILSON BATISTA FERREIRA	11/04/1980	Aprovado	
ÉRICA DA SILVA ALMEIDA	04/02/1997	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
ERICK RAFAEL CASTRO DOS SANTOS	12/06/1996	Aprovado	
ERMENSON KAUAN NASCIMENTO DE VILHENA	25/01/2001	Aprovado	
ERMESON RODRIGUES ROCHA	29/05/2002	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
ERON PAULO ROUMIE LIMA RIBEIRO	09/03/1988	Indeferido	Consta que tem emprego formal ativo e teve rendimentos tributáveis em 2018 acima do teto.
ESDRAS TAVARIS SERRÃO	10/01/1996	Indeferido	Possui vínculo na qualidade de EMPRESARIO com a empresa ESDRAS TAVARIS SERRAO 02315329205, CNPJ 24.743.418/0001-57.
EVERSON ALERRANDRO DA SILVA RAMOS	12/09/2001	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
EWERTON SILVA GOMES	23/11/1987	Indeferido	Declarou ter carteira assinada no ato de inscrição.
EYSHILLA TAVARES BRITO	25/09/2000	Aprovado	
EZAU DA SILVA DOS SANTOS	28/08/1995	Aprovado	
FÂTIMA ELIZABETE TEIXEIRA PENAFORT	01/12/1993	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
FABIO BRITO DE OLIVEIRA	27/04/1984	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
FÁBIO LUIZ LACERDA DE FREITAS	12/04/1984	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
FABIO RAMON SILVA TEIXEIRA	13/06/1986	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
FELIPE DOS SATOS RODRIGUES	24/05/2001	Aprovado	
FELIPE RAMOS MOURÃO	17/07/1996	Indeferido	Possui vínculo na qualidade de EMPRESARIO com a empresa FELIPE RAMOS MOURAO 02354466293, CNPJ 30.469.416/0001-14.
FENANDA BARROS TORRES	18/05/2001	Aprovado	
FINEIAS REIS DA SILVA	27/05/1970	Indeferido	Declarou ter carteira assinada no ato de inscrição.
FLÁVIO SANTOS RODRIGUES JÚNIOR	21/09/2002	Aprovado	
FLORENTINA FERREIRA ARAUJO	08/01/1963	Aprovado	
FORLAN GOMES DE PAULA ROCHA ARAUJO	07/09/1987	Indeferido	Possui vínculo na qualidade de EMPRESARIO com a empresa FORLAN GOMES DE PAULA ROCHA ARAUJO 87767368220, CNPJ 36.858.650/0001-10. Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal em 2020.
FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS SOUZA	29/10/1966	Aprovado	
FRANCISCO NAZARENO SANTOS DE SOUSA	28/10/1978	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
FRANCISCO OSSION RODRIGUES LEITE	16/04/1964	Aprovado	
FRANCISCO TAVARES DA SILVA	28/08/1980	Indeferido	Consta que tem emprego formal ativo.
FRANCYMERY DOS SANTOS PEREIRA	07/01/1997	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.

FRANKLIN DAVID FRANCISCO RIVAS	14/06/1981	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
GABRIEL ALICIO DE SOUZA CARDOSO	06/03/1976	Indeferido	Possui vínculo na qualidade de EMPRESARIO com a empresa GABRIEL ALICIO DE SOUZA CARDOSO 57958157215, CNPJ 22.532.066/0001-65.
GABRIEL BEZERRA DA SILVA	02/01/1996	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
GABRIEL BISMARCK BACELAR DO CARMO LEITE	10/08/1992	Aprovado	
GABRIEL DE SOUZA DA SILVA	02/03/1996	Aprovado	
GABRIEL DE SOUZA GIBSON	11/08/2002	Aprovado	
GABRIEL DOS SANTOS SAMPAIO	03/09/1988	Indeferido	Consta que tem emprego formal ativo.
GABRIEL ISAC OTONI GOMES	26/10/1997	Indeferido	Declarou ter carteira assinada no ato de inscrição.
GABRIELA CAMPOS DA SILVA	19/10/1997	Aprovado	
GABRIELA ROSA GONÇALVES	16/01/1998	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
GABRIELLA OLIVEIRA PINHEIRO BORGES	19/03/1995	Aprovado	
GEANE ALEXANDRA BRITO LOPES	17/09/1987	Aprovado	
GEISELY GONÇALVES ANDRADE	05/10/2000	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
GERSON DIAS RAMOS	15/04/1981	Aprovado	
GILCIVALDO HONORATO LIMA	10/05/1998	Aprovado	
GILENO DO SOCORRO DE ALMEIDA	22/11/1973	Indeferido	Possui vínculo na qualidade de EMPRESARIO com a empresa GILENO DO SOCORRO DE ALMEIDA 41506090206, CNPJ 21.739.815/0001-67. Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal em 2020.
GILVANDRO MELO FERREIRA	30/06/1985	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
GIORGIO MOURA DOS SANTOS	12/11/1985	Aprovado	
GIULIANO VITOR FARIAS DE SALES	29/10/1999	Aprovado	
GLEIDISON FERNANDES DE ARAUJO	28/12/1993	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
GREYCE KELLY SILVA MELO	05/01/1990	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
GUILHERME DOUGLAS GEMAQUE E SILVA	01/04/1995	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
HAYANNE MARCELLY DO NASCIMENTO BARBOSA	31/05/1988	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
HÉLIO HENRIQUE SOUZA DA COSTA	14/11/1988	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
HELIO WALDEZ OLIVEIRA SANTOS	17/11/1956	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
HERIC BRITO DE SOUZA	06/05/2001	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
HIANDRA MONTEIRO ALBUQUERQUE	07/10/2000	Aprovado	
HUGO BARBOSA SANTOS	01/10/1996	Indeferido	Declarou ter carteira assinada no ato de inscrição.
HUGO MIRANDA MONTEIRO	30/09/1988	Indeferido	Consta que tem emprego formal ativo.
IAGO SATERÊ SANTOS PELEJA	16/08/1994	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
IAN DE SOUZA OLIVEIRA	14/05/1997	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
IGOR FELIPE PAIXAO	07/02/1997	Aprovado	
ILTON CAVALCANTE TORRES	03/10/1978	Aprovado	



ISABELA DOS SANTOS NUNES	14/04/1998	Aprovado	
ISABELLE CRISTINY DA SILVA BRITO	31/08/2000	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
ISAC ALVES DE ALMEIDA NETO	10/03/2001	Aprovado	
ISTANILA DA SILVA BARBOZA	31/07/1982	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
IVAN REBELO DIAS	26/11/1983	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
IVANESSA GEMAQUE DA LUZ	23/12/1995	Aprovado	
IZABELA GUIMARÃES BARBOSA	20/11/1988	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
IZANILDE PEREIRA DO NASCIMENTO	17/11/1988	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
JACIANE RIBEIRO DOS SANTOS	12/11/1990	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
JACIARA SILVA CAMPOS	13/06/2001	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
JACKSON DOS SANTOS PEREIRA	11/05/1973	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
JADER PATRESE DA SILVA E SILVA	01/04/1989	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
JAILMA RAMOS DO NASCIMENTO	30/08/1993	Indeferido	Consta como beneficiário de algum benefício do INSS.
JAISON SILVA PEREIRA	26/11/1991	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
JAMERSON CARNEIRO DE MELO	13/01/1974	Aprovado	
JANAINA OLIVEIRA DA COSTA	28/02/1994	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
JANDER FARIAS DE CASTRO	20/12/1981	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
JANDRISON DE OLIVEIRA SOUSA	28/10/1980	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
JARADE PEREIRA DE SOUZA	08/01/1995	Aprovado	
JAUCIRENE RAMOS DO NASCIMENTO	20/01/2001	Indeferido	Consta como beneficiário de algum benefício do INSS.
JEAN KELSON COSTA DO CARMO	31/07/1977	Indeferido	Consta que teve rendimentos tributáveis em 2018 acima do teto.
JEDIELSON MIRANDA DA SILVA	10/11/1987	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
JEFERSON OLIVEIRA LEITE	28/06/1989	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
JEFERSON PALHETA SOUSA	30/09/1994	Aprovado	
JEFFERSON DA SILVA BORGES	15/02/1978	Indeferido	Possui vínculo na qualidade de EMPRESARIO com a empresa JEFFERSON DA SILVA BORGES 74904230230, CNPJ 38.164.926/0001-95.
JEFFERSON DE CASTRO DA SILVA	17/06/1975	Aprovado	
JEFFERSON DOS SANTOS PEREIRA	26/08/1975	Indeferido	Consta que tem emprego formal ativo e teve rendimentos tributáveis em 2018 acima do teto.
JENNYFER SARAIVA CARDOSO	25/11/1983	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
JESSE PEREIRA DA SILVA	20/01/1993	Indeferido	Declarou ter carteira assinada no ato de inscrição.
JHONNY ALFAIA MACIEL	02/05/1989	Aprovado	
JOABNER ANTÔNIO CAMPOS PEREIRA	31/08/1996	Aprovado	
JOABSON DA SILVA FERREIRA	02/06/1993	Aprovado	
JOAN COSTA BARBOSA	20/04/2002	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.

JOÃO MATEUS FERREIRA RAMOS	14/04/1999	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
JOAQUIM MONTEIRO DE SOUZA	11/04/1953	Indeferido	Consta como beneficiário de algum benefício do INSS.
JOEL	29/08/1986	Indeferido	Declarou ter carteira assinada no ato de inscrição.
JOELSON COSTA DE ALENCAR	21/04/1988	Aprovado	
JONHATA AFONSO GURJAO RAIOL	25/10/1999	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
JORGE OLIVEIRA DA SILVA	15/08/1982	Aprovado	
JOSÃO BEREIRA BARROS	19/03/1981	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
JOSÉ AUGUSTO SILVA PIEDADE	05/07/1989	Aprovado	
JOSE CARLOS QUEIROZ DOS REIS	20/11/1986	Indeferido	Possui vínculo na qualidade de SOCIO-ADMINISTRADOR com a empresa GLOBAL COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ 04.853.707/0001-00.
JOSE CLEI PANTOJA LADISLAU	10/12/1979	Aprovado	
JOSE DA COSTA QUEIROZ	20/02/1957	Indeferido	Consta que tem emprego formal ativo.
JOSÉ HENRIQUE COSTA DA SILVA	11/06/1991	Aprovado	
JOSÉ INÁCIO CARDOSO DOS SANTOS	15/03/1992	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
JOSE INACIO PEREIRA SENA	04/08/1967	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
JOSÉ MARIA ALVES MACEDO DIAS	10/05/1991	Indeferido	Consta que tem emprego formal ativo; consta como beneficiário do Auxílio Emergencial da cidadania.
JOSÉ MARIA GADELHA DOS SANTOS	05/03/1974	Aprovado	
JOSE MELO DA SILVA	12/04/1966	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS MORAES	29/04/1968	Indeferido	Consta em lista de óbitos.
JOSE VINICIUS FERREIRA DUARTE	01/12/1997	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
JOSÉ WELLINGTON PEREIRA MARQUES	16/01/1965	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
JOSÉ WLADEMIR BARROS RAMOS	23/11/1977	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
JOSEMAR SOUZA PEREIRA	23/03/1988	Indeferido	Recebeu seguro desemprego.
JOSENILDO LOURENCO PAZ DA SILVA	28/04/1981	Indeferido	Possui vínculo na qualidade de EMPRESARIO com a empresa J. L. P. DA SILVA, CNPJ 09.373.501/0001-98.
JOSENILDO RAMOS DO NASCIMENTO	25/12/1982	Aprovado	
JOSENILSON RODRIGUES DO ROSÁRIO	17/07/1979	Aprovado	
JOSIEL SERRÃO BARBOSA	05/02/1991	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
JOSILENE SOARES DOS SANTOS	01/12/1983	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
JOSÍNTIA IDEMARAH DA SILVA DOS SANTOS	06/01/2003	Indeferido	Requerente menor de 18 anos na data da inscrição.
JOSIVANE MARTINS DA CRUZ	19/07/1970	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
JOSIVANE DA SILVA GOMES	12/08/1975	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
JUCICLEIDE PEREIRA DA COSTA	30/09/1974	Indeferido	Consta que tem emprego formal ativo.
JUCIVALDO DOS SANTOS MIRANDA	17/12/1992	Aprovado	
JULLIANE BASTOS MONTEIRO	17/01/2000	Indeferido	Possui vínculo na qualidade de EMPRESARIO com a empresa JULLIANE BASTOS MONTEIRO 03186808235, CNPJ 36.065.644/0001-05.

JUSELI DA SILVA CORREA	16/04/1989	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
JUVENAL ALBERTO SOARES	26/11/1996	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
KAMILLA MARTINS PANTOJA	16/02/2002	Aprovado	
KEILA SILVA MONTEIRO BENTES	01/03/1969	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
KELLYANE BENJO RIBEIRO	24/08/2002	Aprovado	
KETHORY DAIANE BRITO DE OLIVEIRA	24/07/1991	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
KILK MATEUS LOBATO CAMPELO	22/12/1999	Aprovado	
KLEBER CORRÊA DA SILVA	27/05/1975	Indeferido	Possui vínculo na qualidade de EMPRESARIO com a empresa KLEBER CORREA DA SILVA 67575633200, CNPJ 36.260.665/0001-81.
KLEDISON MAMED DE FARIAS	10/02/1979	Indeferido	Consta que teve rendimentos tributáveis em 2018 acima do teto.
LADISLAO LENO BARBOSA GUEDES	16/06/1992	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
LAILA CRISTINA MUNIS DA SILVA	21/04/1998	Aprovado	
LAUDIR BRAZAO DE SOUZA	15/01/1971	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
LAURIVELTON DA	19/07/1981	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
LEANDRO GONÇALVES MAUÉS	04/06/1999	Aprovado	
LEANDRO RICARDO SOUZA DE LIMA	06/09/1980	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
LEONARDO DA SILVA MONTEIRO	19/06/1990	Indeferido	Possui vínculo na qualidade de EMPRESARIO com a empresa LEONARDO DA SILVA MONTEIRO 00764164295, CNPJ 33.718.683/0001-76. Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal em 2020.
LEONARDO MORAES CASTELO	17/09/1992	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
LIA SABRINA DA SILVA CANDIDO	31/01/1996	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
LIDIANE DE PAULA OLIVEIRA LIMA	18/08/1988	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
LIGIA LANE CARVALHO DE SOUZA	08/06/1979	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
LOELB JOSE JOMAR	28/08/1981	Indeferido	Consta que tem emprego formal ativo.
LORENA ARIANE ESTEVES DOS SANTOS	03/09/1985	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
LORRANE STEFANY DA COSTA ROCHA	23/04/1997	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
LUAN DOS SANTOS LEITE	18/03/1989	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
LUAN PEDRO DA SILVA DIAS	28/06/1995	Aprovado	
LUANA ROCHA DE SOUZA	01/10/1991	Indeferido	Possui vínculo empregatício ativo, segundo o CAGED, com BMPB COMERCIO DE MOVEIS E DESIGN DE INTERIORES LTDA, CNPJ 18.234.606/0001-57.
LUCAS ALCÂNTRA DOS SANTOS	01/08/1996	Aprovado	
LUCAS FURTADO DA CRUZ	01/03/2002	Aprovado	
LUCAS MATEUS MACEDO NUNES	02/12/2000	Aprovado	
LUCAS REIS DA SILVA	20/04/1998	Aprovado	

LUCAS VIANA DA SILVA	23/07/1997	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
LUCIANE COSTA SOARES	08/06/1996	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
LUCIDALVA PENA DA SILVA	23/08/1965	Indeferido	Possui vínculo empregatício ativo, segundo o CAGED, com L. M. S. VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA, CNPJ 08.531.731/0001-75.
LUCIENE TAVARES FERREIRA	06/02/1983	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
LUCILÉIA DOS ANJOS VILHENA	07/05/1989	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
LUCIO ROCHA DE LIMA	17/06/1996	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
LUCIVALDO SIMÕES PAES	13/10/1975	Indeferido	Declarou ter carteira assinada no ato de inscrição.
LUCYANO HALLEY COSTA MENEZES	07/07/1985	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
LUDE FREITAS PACHECO	11/10/1986	Indeferido	Consta que tem emprego formal ativo; consta como beneficiário do Auxílio Emergencial da cidadania.
LUIZ ALBERTO DA SILVA LIMA	13/05/1978	Indeferido	Consta que tem emprego formal ativo.
LUIZ ALONSO DE OLIVEIRA JARDIM	08/07/1976	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
LUIZ CARLOS QUEIROZ DOS SANTOS	09/05/1983	Aprovado	
LUIZ OTÁVIO CORDEIRO	25/04/1967	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
MÁRCIO RODRIGO DOS ANJOS GONÇALVES	11/04/2000	Indeferido	Possui vínculo empregatício ativo, segundo o CAGED, com R. S. FLORENCIO JUNIOR EIRELI, CNPJ 13.562.833/0001-98.
MAGNO JORGE CARDOSO DA COSTA	12/12/1965	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
MANOEL ALMEIDA SILVA	25/03/1982	Indeferido	Declarou ter carteira assinada no ato de inscrição.
MANOEL DIONISIO COELHO RODRIGUES	09/11/1993	Indeferido	Possui vínculo na qualidade de EMPRESARIO com a empresa MANOEL DIONISIO COELHO RODRIGUES 01584132299, CNPJ 34.627.501/0001-14. Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal em 2020.
MANOEL RAIMUNDO SOUZA DE MELO	01/04/1974	Aprovado	
MANOEL RIDRIGUES DOS ANJOS	01/12/1970	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
MANOELE COSTA DA GAMA	28/06/2002	Aprovado	
MARCELO DA SILVA SANTOS	25/05/1983	Indeferido	Recebeu seguro desemprego.
MARCELO DE LIMA UNES	10/01/1969	Aprovado	
MARCELO LEAL DA SILVA	31/01/1991	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
MÁRCIA DA SILVA FONSECA	19/09/1986	Indeferido	Declarou ter carteira assinada no ato de inscrição.
MARCIA LUCELIA SILVA TORRES	22/03/1983	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
MARCIO DA SILVA MEDEIROS	19/08/1975	Indeferido	Possui vínculo empregatício ativo, segundo o CAGED, com UNIAO DE FACULDADES DO AMAPA LTDA, CNPJ 04.492.733/0001-41.
MARCIO ROBSON AYRES DOS SANTOS E SANTOS	01/03/1978	Aprovado	
MARCOS AUGUSTO PEREIRA DE SOUZA FILHO	10/10/1998	Indeferido	Possui vínculo na qualidade de EMPRESARIO com a empresa MARCOS AUGUSTO PEREIRA DE SOUZA FILHO 02669345280, CNPJ 38.070.195/0001-19.

MARCOS BEN-HUR SILVA DE LIMA	09/08/1971	Indeferido	Consta que tem emprego formal ativo.
MARCOS MICHEL CORREA DE MATOS	06/11/2000	Aprovado	
MARCOS ROGERIO LOBATO CORREA	18/09/2000	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
MARCUS VINÍCIUS MADEIRA	13/12/1994	Aprovado	
MARCUS VINÍCIUS NEGREIROS PINTO	11/12/1987	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
MARCUS VINÍCIUS RIBOLI PAES BARRIGA	19/09/1996	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
MARDOQUEU BRITO MASCARENHAS	01/06/1990	Aprovado	
MARIA APARECIDA SANTOS	03/08/1956	Indeferido	Consta como beneficiário de algum benefício do INSS.
MARIA AUREA DOS SANTOS DO ESPIRITO SANTO	23/09/1971	Indeferido	Consta que tem emprego formal ativo e teve rendimentos tributáveis em 2018 acima do teto.
MARIA BENEDITA ALMEIDA MARIA	03/12/1989	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA TOLOSA	28/07/1959	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS MARQUES	08/09/1969	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DIAS/UNIÃO FOLCLÓRICA DE IGARAPÉ DO LAGO	08/08/1963	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
MARIA DALVA RODRIGUES DE SOUSA	10/04/1963	Aprovado	
MARIA DE FÁTIMA GURJÃO DE SOUSA	13/04/1951	Indeferido	Possui vínculo empregatício ativo, segundo o CAGED, com SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC/AR/PA, CNPJ 03.593.364/0002-00.
MARIA DE LOURDES PIRES TRINDADE	21/04/1965	Aprovado	
MARIA DO SOCORRO DIAS PIKANÃO	28/09/2002	Aprovado	
MARIA DO SOCORRO KELLY DA VEIGA TAVARES	31/07/1967	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
MARIA DOS NAVEGANTES SANTOS PIRES	11/03/1960	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
MARIA ELIZANETE DA SILVA SOUSA	14/08/1972	Indeferido	Recebeu seguro desemprego.
MARIA IVETE SOARES LOBATO	31/05/1962	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
MARIA MARLIZETE MONTEIRO DOS REIS	12/07/1997	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
MARIA SELLEMIA DA SILVA BRAGA	26/07/1982	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
MARIA SOUZA DOS SANTOS	11/11/1996	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
MARILENE BALIEIRO BRAGA	14/02/1998	Aprovado	
MARILENE SILVA FARIAS	21/05/1993	Aprovado	
MARLON CÉSAR DOS REIS SILVA	07/12/1973	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
MARLON PATRICK FONSECA DOS SANTOS	03/01/1988	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
MARLON SANTOS CORREA	19/09/1999	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
MARTA ALESSANDRA LOBATO SANDIN	09/04/1974	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
MATHEUS PEREIRA DE MARQUES	28/12/1995	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
MATHEUS VINICIUS DA SILVA PEREIRA	20/04/2000	Indeferido	Consta como beneficiário de algum benefício do INSS.

MAURICIO MARLON OLIVEIRA BORGES	12/01/1996	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
MAYANE GLICIA PANTOJA CAVALCANTE	17/01/1993	Indeferido	Possui vínculo na qualidade de EMPRESARIO com a empresa MAYANE GLICIA PANTOJA CAVALCANTE 01306289211, CNPJ 26.192.292/0001-03.
MESSIAS FREITAS DA SILVA	23/08/1988	Indeferido	Consta que tem emprego formal ativo; consta como beneficiário do Auxílio Emergencial da cidadania.
MICHAEL WELCEM CHAGAS PENHA	10/05/1985	Aprovado	
MICHEL PINHEIRO BRITO	19/08/1989	Aprovado	
MILENE MEDEIROS DE MONT'ALVÃO	06/06/1981	Indeferido	Consta que sua renda familiar mensal per capita ou total é acima do teto.
MIQUEAS ALVES PINTO	02/08/1987	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
MIQUÉIAS REIS DA SILVA	20/09/1974	Indeferido	Consta que tem emprego formal ativo.
MOISÉS DE SOUZA SILVA	28/06/1978	Aprovado	
MOISES FERREIRA	06/06/1989	Indeferido	Possui vínculo na qualidade de EMPRESARIO com a empresa MOISES FERREIRA 02107019274, CNPJ 22.568.365/0001-50. Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal em 2020.
MONIQUE ALVES CORRÊA	26/04/1996	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
NARLEY BRENO AMARAL DE SOUZA	20/05/1996	Aprovado	
NEIVALDO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	16/11/1962	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
NELSON LEMOS LAU	09/04/1977	Indeferido	Consta que tem emprego formal ativo.
NEYTON DA CUNHA CORREA	29/08/1977	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
NICHOLA SOUSA BATISTA	29/11/1980	Indeferido	Consta que tem emprego formal ativo; consta como beneficiário do Auxílio Emergencial da cidadania.
NICOLAS SANTANA FERREIRA	05/12/1999	Indeferido	Declarou ter carteira assinada no ato de inscrição.
NILDO DE ALMEIDA AZEVEDO	05/04/1983	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
NILSON DE JESUS PIMENTEL	30/01/1971	Indeferido	Possui vínculo na qualidade de EMPRESARIO com a empresa NILSON DE JESUS PIMENTEL 37314874204, CNPJ 15.274.742/0001-82.
NILTON ASSIS DOS SANTOS COSTA	06/05/1984	Aprovado	
NINA CARDOSO AMARAL DE SOUZA	06/01/1971	Indeferido	Consta que teve rendimentos tributáveis em 2018 acima do teto.
NOEMI MAIA PANTOJA	27/12/1993	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
ODERVAN DIAS RIBEIRO	30/01/1980	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
ONIELSON RAMOS CRUZ	29/03/1982	Indeferido	Consta que tem emprego formal ativo; consta como beneficiário do Auxílio Emergencial da cidadania.
ORIVALDO LIMA VIEIRA	21/01/1988	Aprovado	
OSIEL SILVA DOS SANTOS	10/07/1991	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
PABLO DA SILVA DIAS	23/04/2002	Aprovado	
PABLO DE OLIVEIRA ROSA	13/04/1986	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
PATRÍCIA FARIAS MARTINS NOBRE MÃE	02/01/1979	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
PATRICIA YOHANNA MARTINS NOBRE	21/01/1997	Aprovado	

PATRICK SOARES SILVA	10/12/1992	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
PAULO GILBERTO ARAÚJO DE MELLO	15/11/1963	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
PAULO HENRIQUE DE SOUZA COSTA	10/01/2000	Indeferido	Consta como beneficiário de algum benefício do INSS.
PEDRO GOMES PALHETA	27/11/1975	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
PEDRO LUCAS DE ABREU AMARAL	23/08/1999	Aprovado	
PEDRO ROSÁRIO DOS SANTOS	03/10/1960	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
PHAMELA LENNA SILVA NAVEGANTES	10/09/1992	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
PHILIFE LINDOLPHO DA SILVA PEREIRA	09/01/2000	Aprovado	
RÃ MULO ATAÃ-DE DE LIMA	09/04/1984	Indeferido	Consta que tem emprego formal ativo; consta como beneficiário do Auxílio Emergencial da cidadania.
RAFAEL AUGUSTO CHAVES LOPES	15/12/1979	Indeferido	Declarou ter carteira assinada no ato de inscrição.
RAFAEL BASTOS DE MIRANDA	12/08/1994	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
RAFAEL LOBATO NASCIMENTO	07/09/1995	Aprovado	
RAFAEL NEY DA SILVA	22/08/1985	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
RAFAELA KIMILY DA CONCEIÇÃO LEMOS	07/10/1998	Indeferido	Possui vínculo empregatício ativo, segundo o CAGED, com A R FILHO & CIA LTDA, CNPJ 04.842.563/0008-54.
RAIANE GRACE AGOSTINHO ARAUJO	28/09/1993	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
RAILAN BAHIA DE MELO	30/10/1996	Aprovado	
RAILAN DA CRUZ PALMERIM	10/03/1993	Indeferido	Possui relação com a Administração Pública no cargo de MOTORISTA, vínculo: Comissionado, Ref.: Set/2020, no órgão PM _ ITAUBAL.
RAIMUNDA COSTA DA SILVA		Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
RAIMUNDO ADSON RODRIGUES DA SILVA	15/09/1971	Aprovado	
RAIMUNDO ALBERTO GONÇALVES DE SOUZA	31/08/1956	Aprovado	
RAIMUNDO BARBOSA GONÇALVES	31/08/1958	Indeferido	Possui vínculo na qualidade de SOCIO-ADMINISTRADOR com a empresa VALE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 84.415.165/0001-14.
RAIMUNDO BRANDÃO COELHO	22/11/1974	Aprovado	
RAMON BAIA DE SOUZA	27/03/1985	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
RAMON FIGUEIREDO DE ARAUJO	27/06/1993	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
RAPHAEL LIMA DE SOUZA	06/02/1995	Aprovado	
RAUL LANO GONCALVES DOS SANTOS	06/09/1979	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
RAULLIAN PATRICK PAES DE SOUZA	13/07/1999	Aprovado	
RAULLINHY MIRANDA MONTEIRO	21/05/1996	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
RAYDOM EDUARDO MENDES DA SILVA	01/12/2001	Aprovado	
REGINALDO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	11/09/1964	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
RENAN LUIS DE SOUZA LACERDA	28/12/1993	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
RENATO PENA BARBOSA	27/10/1991	Aprovado	
RICARDO FREITAS RAMOS	16/07/2002	Aprovado	

RICARDO SIQUEIRA ALMEIDA	13/12/2000	Aprovado	
RIKY DE ARAÚJO DOS SANTOS	27/10/1996	Aprovado	
ROBENILTON NEGRÃO PANTOJA	03/07/1993	Indeferido	Possui vínculo na qualidade de EMPRESARIO com a empresa ROBENILTON NEGRAO PANTOJA 02892393205, CNPJ 26.615.581/0001-60.
ROBERTO DAMASCENO SOARES JUNIOR	17/10/1981	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
ROBERTO PINHO DE OLIVEIRA	07/01/1992	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
ROBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA NETO	12/10/1991	Indeferido	Consta que teve rendimentos tributáveis em 2018 acima do teto.
ROBERVAL LINO DOS SANTOS	30/12/1960	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
RODOLFO CARMO DE SOUZA LEITE	30/09/1991	Indeferido	Possui vínculo na qualidade de EMPRESARIO com a empresa RODOLFO CARMO DE SOUZA LEITE 01109989288, CNPJ 12.332.499/0001-13.
RODOLFO MACIEL BRABO	28/11/1987	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
RODRIGO GÓES PEREIRA	15/06/1997	Aprovado	
ROGÉRIO DE VILHENA ARAÚJO	24/10/1979	Indeferido	Consta que tem emprego formal ativo; consta como beneficiário do Auxílio Emergencial da cidadania.
ROGERS RAMMIL RODRIGUES SIQUEIRA	11/03/1986	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
RÔMULO DIEGO DE FREITAS ALMEIDA	17/02/1989	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
RONALD WILLIAM DAS GRAÃS DA SILVA	16/04/1996	Aprovado	
RONALDO GAMA DA COSTA	22/01/2002	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
RONIELTON ROCHA DOS SANTOS	27/06/1995	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
RONILSON MENDES DE SOUSA	15/08/1989	Indeferido	Consta que tem emprego formal ativo; consta como beneficiário do Auxílio Emergencial da cidadania.
RONNEI LIMA REIS	15/05/1999	Aprovado	
ROSELIO RIBEIRO DE MORAES	16/12/1977	Aprovado	
ROSIANE COSTA DOS SANTOS/ UNIÃO FOLCLÓRICA DE IGARAPÉ DO LAGO	18/12/1984	Indeferido	Declarou o CPF de outra pessoa no ato de inscrição.
ROSIMAYCON FERREIRA DA SILVA	28/10/1992	Aprovado	
ROSIRIS DOS ANJOS QUEIROZ	23/02/1961	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
ROSIVALDO RIBEIRO DE MORAES	19/05/1974	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
RUAN FELIPE CARDOSO	22/07/1993	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
RUAN SANNER CAVALCANTE DA SILVA	20/02/1997	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
RUBICLEI DA SILVA RIBEIRO	02/09/1988	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
RUDJA CATRINE SILVA DOS SANTOS	09/04/1987	Indeferido	Recebeu seguro desemprego.
RYAN WALLEN DAS GRAÃS SILVA	29/03/2001	Aprovado	
SABRINA CASTRO BRITO	09/07/1998	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
SABRINA PINHEIRO DOS SANTOS	07/11/1995	Aprovado	
SAMARA DOS SANTOS RAMOS	28/01/1987	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.



SAMUEL ALICIO DE SOUZA CARDOSO	21/12/1980	Indeferido	Consta que tem emprego formal ativo e teve rendimentos tributáveis em 2018 acima do teto.
SAMUEL MONTEIRO DE OLIVEIRA	09/07/1993	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
SAMUEL SOARES DE OLIVEIRA	31/05/1976	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
SANDRA REGINA MARTINS LIMA	07/09/1964	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
SARA SUELEM DO CARMO LEITE	11/05/1989	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
SARAH MANUELLE ARANHA DE ALMEIDA	24/11/1991	Indeferido	Recebeu seguro desemprego; tem emprego formal ativo.
SAUL TAVARES DA SILVA	24/06/1998	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
SAULO BARBOSA DO NASCIMENTO	18/11/1985	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
SAYRON RAFAEL MIRANDA PURESIA	21/05/1993	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
SEBASTIÃO DOS SANTOS MELO	20/01/1964	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
SILAS DA SILVA GAMA	21/07/1981	Aprovado	
SILAS GEMAQUE DOS SANTOS	11/03/1990	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
SILVANO DO REGO SANTOS	30/04/1973	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
SIMIAO FERREIRA DA SILVA	28/08/1980	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
SIMONE DA SILVA MAIA	04/04/1975	Indeferido	Consta que tem emprego formal ativo.
SOPHIA COUTINHO FIGUEIREDO	24/10/1976	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
SUANE DARCIELLE DO ESPIRITO SANTO BRAZÃO	13/01/1983	Aprovado	
SUELLEN DA SILVA BRAGA	28/04/1977	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
SUELY RAMOS DOS SANTOS	29/01/1976	Indeferido	Recebeu seguro desemprego.
SYNDEL FERREIRA DE ALMEIDA	12/02/2003	Indeferido	Requerente menor de 18 anos na data da inscrição.
TATIANE DOS SANTOS NEGRÃO	24/03/1988	Indeferido	Declarou ter carteira assinada no ato de inscrição.
TATIANE VALENTE COUTINHO DAS NEVES	18/02/1986	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
TELMA DA COSTA CHAGAS	06/01/1972	Indeferido	Consta como beneficiário de algum benefício do INSS.
TEREZA DE JESUS RIBEIRO INPOLITO	02/04/1974	Indeferido	Consta que teve rendimentos tributáveis em 2018 acima do teto.
THAINARA DA SILVA VIANA	11/01/2002	Aprovado	
THEOPHILO FRANCISCO GOMES LIMA	02/01/1990	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
THIERRY EREDI OLIEVIRA RODRIGUES	03/12/2001	Aprovado	
THOMAS EDSON ARAÚJO COSTA	02/05/1997	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
TIAGO CARDOSO PINTO	27/08/1989	Aprovado	
TIAGO MACHADO DE ABREU	05/04/1994	Aprovado	
TIAGO SILVA OLIVEIRA	31/10/2001	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
TIANA RIBEIRO DA SILVA	31/08/1987	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.

UESLLEM COSTA CARDOSO	19/12/1997	Indeferido	Consta que tem emprego formal ativo; recebeu benefício emergencial de preservação do emprego e da renda (BEm).
ULISSES ALMEIDA DE ARAÚJO	02/11/1983	Indeferido	Recebeu auxílio emergencial da cidadania; recebeu seguro desemprego.
VALBER PINHEIRO CAVALCANTE	21/06/1963	Aprovado	
VALÉRIA STEPHANY DOS SANTOS GONÇALVES	25/12/1994	Aprovado	
VANDENBERGH BATISTA DA SILVA	21/08/1982	Aprovado	
VANDERLEY DA COSTA PEREIRA	28/01/1969	Indeferido	Possui vínculo na qualidade de EMPRESARIO com a empresa VANDERLEI DA COSTA PEREIRA 41581733291, CNPJ 29.584.392/0001-65.
VANI NILTON CARVALHO DE LIMA	26/09/1967	Indeferido	Consta que teve rendimentos tributáveis em 2018 acima do teto.
VÂNIA DOS ANJOS QUEIROZ	09/10/1989	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
VÍNICIUS CANTIDIO MONTEIRO	16/03/2000	Aprovado	
VITÓRIA MARIA DE OLIVEIRA ALMEIDA	25/02/1999	Aprovado	
WALCILEY WEMERSON LAMEIRA NERY	11/05/1970	Aprovado	
WALDINEI MONTEIRO BARREIRO	30/09/1981	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
WANESSA ALVINA DO NASCIMENTO ESPÍNDOLA	20/09/1999	Aprovado	
WASHINGTON LUIS OLIVEIRA DIAS	11/10/1999	Aprovado	
WASHINGTON PANTOJA GOMES	01/09/1993	Aprovado	
WEBSON FERREIRA DE LIMA ALMEIDA	23/12/1992	Aprovado	
WELBER LOPES DIAS BARBOSA	24/08/1989	Indeferido	Consta que tem emprego formal ativo e teve rendimentos tributáveis em 2018 acima do teto.
WELDER CARLOS DO	18/03/1975	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
WELLERSON RENATO LIMA DA SILVA	07/10/2000	Aprovado	
WELLINGTON DE ARAÚJO PONTES	31/01/1994	Indeferido	Consta que tem emprego formal ativo; recebeu benefício emergencial de preservação do emprego e da renda (BEm).
WELLINTON PAULO BARROS LOBATO	22/12/1997	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
WENDEL DA CONCEIÇÃO E SILVA	23/01/1993	Aprovado	
WENDER SOARES LOPES	30/09/1988	Aprovado	
WENNER GEORGE RIBEIRO DE SOUSA	20/10/1977	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
WESLEY CARVALHO AMANAJAS	17/11/1995	Aprovado	
WILLIAM BARBOSA DA SILVA	03/05/1993	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
WILLIAN CRUZ DE LIMA	20/05/1994	Aprovado	
WINGLESON DE SOUZA ALVES	15/06/1995	Aprovado	
YAN ROBERTO FERREIRA LACERDA	17/01/2002	Indeferido	Consta que tem emprego formal ativo.
<b>MAZAGÃO</b>			
ADRILSON JOSÉ REZES MONTEIRO	01/02/1986	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
ALZIRIA SEABRA DA LUZ RAMOS	18/09/1948	Indeferido	Consta como beneficiário de algum benefício do INSS.
ANA PAULA BRANDÃO DA SILVA	30/08/1979	Aprovado	
ANTONIO LINO DOS SANTOS NETO	15/07/1996	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
AUGUSTO CEZAR DOS SANTOS CONCEIÇÃO	21/10/1992	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
CÁSSIO CLEITON OLIVEIRA GOMES	23/09/1994	Aprovado	
DAVID NONATO SANTOS DOS SANTOS	24/10/1996	Aprovado	

DERLANE ALVES DAMACENA	16/04/2000	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
DIEGO ARMANO MARTINS DA COSTA	13/12/2000	Indeferido	Possui vínculo na qualidade de EMPRESARIO com a empresa DIEGO ARMANO MARTINS DA COSTA 04210496260, CNPJ 34.907.069/0001-15. Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal em 2020.
ELIFRANCE MARIA MORAES MATOS	08/03/1985	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
ERICA DO SOCORRO ALVES MENDES	07/11/2001	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
EZEQUIAS CRUZ MONTEIRO	12/03/1969	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
EZEQUIELE LIMA MORAES	12/11/1984	Indeferido	Possui vínculo na qualidade de EMPRESARIO com a empresa EZEQUIELE L. DE MORAES MONTEIRO, CNPJ 13.396.179/0001-90.
GABRIEL BATISTA SANTANA	19/11/1998	Aprovado	
GEAN DA SILVA LIMA	16/01/1999	Aprovado	
JESSICA DE SOUZA CARDOSO	03/11/1993	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
JOÃO CARLOS NUNES VIDEIRA	24/06/1995	Aprovado	
JONATHAN DE OLIVEIRA VIANA	23/07/1993	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
JOSÉ EUDO BARBOSA DE LIMA	29/10/1989	Indeferido	Possui vínculo na qualidade de EMPRESARIO com a empresa JOSE EUDO BARBOSA DE LIMA 01392852293, CNPJ 29.806.721/0001-75. Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal em 2020.
JOSÉ RAIMUNDO GUEDES MONTEIRO	27/05/2000	Aprovado	
LUCIANA LOPES VIDEIRA	16/03/1998	Aprovado	
MADSON RIBEIRO MARTINS	08/05/1997	Aprovado	
MANOEL DO SOCORRO DUARTE PEREIRA	04/04/1978	Indeferido	Possui relação com a Administração Pública no cargo de SECRETÁRIO ESCOLAR, vínculo: Comissionado, Ref.: Set/2020, no órgão PM _ MAZAGÃO. Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal em 2020.
MANOEL RAMOS DA SILVA NETO	13/01/2002	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
MARIANA BARRETO FERREIRA	06/04/2002	Aprovado	
MAURICIO BELO DOS REIS	24/08/1977	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
MIGUEL NASCIMENTO FREITAS	07/09/1973	Indeferido	Consta como beneficiário de algum benefício do INSS.
MOISÉS CORRÊA MORAES	18/12/1984	Aprovado	
PABLO RAUL QUEIROZ DE OLIVEIRA	01/09/1984	Aprovado	
RITA DÉLIA DA SILVA BARRETO	16/01/1987	Aprovado	
RODRIGO DA CÂMARA VIDEIRA	28/10/1999	Aprovado	
RODRIGO MENDES DOS SANTOS	16/02/1992	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
ROSIVAN TEIXEIRA RODRIGUES	01/09/1994	Aprovado	
<b>OIAPOQUE</b>			
ALDESON FORTE DOS SANTOS	03/07/1994	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
ALEX ALMEIDA LOPES	08/02/1995	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.

ALEXARA DOS SANTOS FORTE	03/02/1998	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
CARLITO NUNES DOS SANTOS	16/11/1998	Aprovado	
CAROLAINE ANIKA BATISTA	15/02/2000	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
CINTIA MARCIA SANTOS SAMPAIO	16/11/1972	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
DANRLEI DOS SANTOS	07/12/2000	Aprovado	
DENISE DOS SANTOS	19/11/1994	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
DULCIANE RODRIGUES DA COSTA	08/08/1989	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
EDIVANDO DOS SANTOS IAPARRA	23/11/1997	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
ELIMAR BATISTA FELICIO	25/10/2002	Indeferido	Requerente menor de 18 anos na data da inscrição.
FRANCIANE DOS SANTOS BATISTA	23/05/2001	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
FRANCISCA CHARLANE FERNANDES DE SOUZA ARAÚJO	10/12/1982	Indeferido	Consta que tem emprego formal ativo; consta como beneficiário do Auxílio Emergencial da cidadania.
GISLEANDRO CORREIA DA CUNHA	14/11/1991	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
JAIME RODRIGUES	16/09/1994	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
JANAYNA RAMOS DA SILVA	26/04/1995	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
JONIELSON ANIKA FORTE	03/10/1996	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
JOSÉ GUSTAVO SILVA	21/07/2001	Aprovado	
KESIA DA SILVA FORTE	06/06/1989	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
LUCIDEA ANIKA NARCISO	26/12/1975	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
MARIA OLGA DOS SANTOS	07/04/1971	Aprovado	
MARLUCIA MALAQUIAS PASTANA	21/12/1987	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
MEZAGUE NARCISO GOMES	24/09/1995	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
NAIANE FORTE ANIKA	03/08/2000	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
NATA DOS SANTOS	06/04/1973	Aprovado	
NELIANE MACIAL DOS SANTOS	20/07/2002	Aprovado	
NORDEVAL DOS SANTOS	19/11/1968	Aprovado	
PETRINA VIVIEN DO NASCIMENTO	09/12/1983	Indeferido	Consta que tem emprego formal ativo e teve rendimentos tributáveis em 2018 acima do teto.
REGICLÉIA HORTENCIO	29/01/1985	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
RICARDO DOS SANTOS FORTE	16/05/1984	Aprovado	
ROSICLEIDE IOIÔ LEÔNIO	09/09/1995	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
RUI CLÉSIO NUNES DOS SANTOS	16/02/1989	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
SHEILA DO EGITO FERREIRA	16/09/1979	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.

TACIATA DOS SANTOS KARIPUNA	11/10/1991	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
TAIANA SANTOS SILVA	04/09/2002	Aprovado	
TARLES DOS SANTOS BATISTA KARIPUNA	04/08/1975	Aprovado	
TECA IOIÃ	05/11/1978	Aprovado	
TELMA MALAQUIAS PASTANA	05/11/1978	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
WILTON LIRA MARTINS	30/10/1988	Indeferido	Possui vínculo na qualidade de EMPRESARIO com a empresa WILTON LIRA MARTINS 00051319284, CNPJ 24.122.128/0001-96.
<b>PEDRA BRANCA DO AMAPARI</b>			
ALAN DOS SANTOS VIEIRA	29/01/1992	Indeferido	Consta que tem emprego formal ativo; consta como beneficiário do Auxílio Emergencial da cidadania.
ALCIELI DE MEDEIROS RODRIGUES REIS	28/05/1989	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
DIOMAR SOUSA DE JESUS	29/12/1997	Indeferido	Consta que tem emprego formal ativo.
JADIELSOM DA LUZ SOUZA	01/05/1990	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
JESSICA PEREIRA RIBEIRO DE AZEVEDO	29/03/1991	Indeferido	Consta que tem emprego formal ativo.
JUCINALDO SOUSA DA TRINDADE	27/07/1981	Aprovado	
KÉZIA MORAES TOLOSA	11/07/2002	Aprovado	
LUIZ CARLOS BAÍA DA SILVA	08/10/1993	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
MARIA DE LOURDES OLIVEIRA PORTAL	20/11/1984	Indeferido	Possui vínculo na qualidade de EMPRESARIO com a empresa M. DE L. OLIVEIRA PORTAL, CNPJ 13.852.948/0001-17. Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal em 2020.
RAFAEL PENA E SANTOS	09/10/1988	Aprovado	
SABRINA CASTRO OLIVEIRA	13/08/2000	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
SAMARA MARIA JERÔNIMO DE OLIVEIRA	02/07/1983	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
VIVIANE GONÇALVES CABRAL	06/08/1989	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
<b>PORTO GRANDE</b>			
ADIZETE DA SILVA SOUZA DE OLIVEIRA	29/08/1978	Aprovado	
ORIELTON DOS SANTOS MARTINS	06/09/1986	Indeferido	Consta que tem emprego formal ativo; consta como beneficiário do Auxílio Emergencial da cidadania.
<b>SANTANA</b>			
ADEMILSON LIMA PICANÇO	15/08/1979	Indeferido	Consta que tem emprego formal ativo; consta como beneficiário do Auxílio Emergencial da cidadania.
ALBERTO DE LIMA PICANÇO	23/08/1977	Indeferido	Consta que tem emprego formal ativo; consta como beneficiário do Auxílio Emergencial da cidadania.
ALCINEI FERRERIA MIRANDA	09/05/1986	Aprovado	
ALDECI GOMES BARBOSA	05/04/1968	Indeferido	Consta que tem emprego formal ativo.
ALESSON DE OLIVEIRA MIRANDA	25/09/2000	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
AMANDA PANTOJA DA SILVA	01/02/2001	Aprovado	
ANDRIENE NASCIMENTO CRUZ	02/01/1996	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
ANE DÉBORA BRANDÃO PIMENTEL	14/09/1996	Aprovado	
ANGELO DA PAIXÃO COLARES	21/10/1971	Indeferido	Consta como beneficiário de algum benefício do INSS.

ANSELMO SOUZA DE OLIVEIRA	07/11/1969	Indeferido	Possui vínculo na qualidade de EMPRESARIO com a empresa A S DE OLIVEIRA JUNIOR, CNPJ 14.362.717/0001-98.
ANTONIO DE JESUS MARTINS BRANDÃO	27/01/1973	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
ANTONIO KELVEM GOMES CASTELO	08/03/1997	Aprovado	
ANTÔNIO PANTOJA DA SILVA	05/03/2000	Aprovado	
ARIELE SERRÃO RIBEIRO	12/02/1992	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
ARISLAN DE SOUZA MUNIS	02/04/1991	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
ARLINELSON BARBOSA DA SILVA	05/09/1978	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
BEATRIZ CASSIA SOUZA BRANDÃO	08/08/1997	Aprovado	
BELARMINO BORGES GOMES	03/11/1968	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
BENEDITO ROSINEI PANTOJA CASTELO	04/04/1972	Aprovado	
BRENDA LUANE BATISTA DE SOUZA	07/03/1996	Aprovado	
BRUNA BEATRIZ COSTA DOS ANJOS	15/07/1993	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
CARLOS ALBERTO SOUSA DO VALE JUNIOR	27/07/2001	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
CASSIO SILVA PONTES	18/03/1971	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
CLAYTON WAGNER FERREIRA E SILVA	21/03/1977	Aprovado	
CLEOMAR COUTINHO MONTEIRO	10/09/1979	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
CLEYDSON WANCELER FERREIRA E SILVA	07/06/1982	Indeferido	Possui vínculo empregatício ativo, segundo o CAGED, com PARGEL VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA, CNPJ 14.719.905/0001-20.
CONCEIÇÃO DA SILVA COSTA	29/11/1962	Indeferido	Consta que tem emprego formal ativo; consta como beneficiário do Auxílio Emergencial da cidadania.
CRISTIANO SOARES LEAL	31/07/1988	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
DANIEL DOS REIS SILVEIRA	09/07/1988	Aprovado	
DANIELE VIANA DE ARAUJO	28/09/1992	Indeferido	Consta que tem emprego formal ativo.
DAVID ALBUQUERQUE DA SILVA	13/03/2002	Aprovado	
DAVID BORGES DOS SANTOS	28/05/1980	Indeferido	Declarou ter carteira assinada no ato de inscrição.
DELICLEI DA SILVA LOBATO	30/12/1997	Aprovado	
DENNITH DAYLLON DE SOUZA SANTOS	26/07/1987	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
DEUCICLÉO DOS SANTOS RAMOS	18/08/1983	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
DIRCILENE GEMAQUE PALHETA	24/01/1979	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
ELCIONE SILVA SANTOS	17/04/1977	Aprovado	
ELIAN DO CARMO TEIXEIRA	05/10/1988	Indeferido	Consta que tem emprego formal ativo; consta como beneficiário do Auxílio Emergencial da cidadania.
ELIEBERTON OLIVEIRA DA COSTA	12/09/1998	Aprovado	
ELIETE DO SOCORRO DA COSTA PENANTE	18/10/1967	Aprovado	
ELITON DE JESUS ALMEIDA	15/08/1988	Aprovado	
ELIZEU TRINDADE DO AMARAL	17/02/1985	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.

EMANUELA DE	13/09/2001	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
ÉRICA MORAES RODRIGUES	12/03/1985	Indeferido	Consta que tem emprego formal ativo e teve rendimentos tributáveis em 2018 acima do teto.
ERICSON FURTADO CARDOSO	01/06/1991	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
ERIK FREDERICK COSTA DE MATOS	06/03/1989	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
ERRLLEN RICARDO DE OLIVEIRA FERREIRA	17/08/1978	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
EVERTON FURTADO CARDOSO	22/06/2001	Aprovado	
FRANCINEUDO QUINTELA SANTOS	31/12/1976	Aprovado	
FRANCISCO CORREA BACELAR	20/04/1972	Indeferido	Recebeu seguro desemprego.
FRANCISCO GONÇALVES	08/12/1972	Aprovado	
GABRIEL LIMA RODRIGUES	26/02/2001	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
GUILHERME HERBERT DO NASCIMENTO GOMES	04/07/1995	Indeferido	Possui vínculo na qualidade de EMPRESARIO com a empresa GUILHERME HERBERT DO NASCIMENTO GOMES 02083186230, CNPJ 32.229.160/0001-01. Constata como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal em 2020.
GUSTAVO BEZERRA DA SILVA	12/03/2000	Indeferido	Possui vínculo empregatício ativo, segundo o CAGED, com D. CASTRO LIMA, CNPJ 31.823.944/0001-92.
HUDSON TIAGO DE SOUSA BORGES	31/07/1987	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
ISAUQUE DA SILVA DE SOUZA	16/07/2000	Indeferido	Consta que tem emprego formal ativo; recebeu benefício emergencial de preservação do emprego e da renda (BEm).
JAILSON PEREIRA CARDOSO	09/02/1987	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
JECTSON SOUSA ROCHA	23/12/1976	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
JOAO FELIPE ALMEIDA DA SILVA	20/06/1996	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
JOELISON PEREIRA CARDOSO	27/05/1985	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
JORDAN BEZERRA LEMOS	13/08/1996	Aprovado	
JOSÉ ELCIVAN FILHO	02/05/1972	Indeferido	Possui vínculo na qualidade de SOCIO-ADMINISTRADOR com a empresa COMERCIAL MALAQUIAS LTDA, CNPJ 04.460.289/0001-82.
JOSE FRANCISCO TAVARES DE LIMA	19/03/1984	Aprovado	
JOSÉ RONALDO ARAÚJO DOS SANTOS	11/12/1974	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
JOSELIO DOS SANTOS VIANA	14/12/1981	Aprovado	
JOSIELLE PEREIRA DA LUZ	28/09/1991	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
JOSIVAN AZEVEDO DA SILVA	06/06/1992	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
KARINA KESSIA NUNES OLIVEIRA	06/11/2001	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
KARINA MATEUS DA SILVA	29/07/1998	Aprovado	
KATIA ROSANI SOARES GURJAO	11/12/1973	Aprovado	
LAIZA DO SOCORRO TRINDADE E TRINDADE	11/07/1992	Aprovado	
LEANDRO PINHEIRO PINTO	30/03/1996	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.

LEONARDO BRAGA COUTINHO	20/11/1995	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
LUCIANA LIMA MOREIRA	26/04/1987	Indeferido	Recebeu auxílio emergencial da cidadania; recebeu seguro desemprego.
LUCIANO DA SILVA CAMPOS	05/05/1991	Aprovado	
LUIZA DE AZEVEDO	08/02/1981	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
MARCELINA TRINDADE E TRINDADE	04/07/2000	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
MARCELO MORAES RODRIGUES	16/09/1997	Indeferido	Possui vínculo empregatício ativo, segundo o CAGED, com ATACADAO ECONOMICO LTDA, CNPJ 14.750.559/0002-24.
MARCELO SILVA DE OLIVEIRA	09/03/1988	Aprovado	
MARCILENE TRINDADE FURTADO	07/10/1971	Indeferido	Consta que tem emprego formal ativo.
MARIA DELCYNEIDE VIANA DE ARAUJO	16/06/1965	Indeferido	Possui vínculo na qualidade de EMPRESARIO com a empresa M. D. V. DE ARAUJO, CNPJ 01.877.835/0001-97.
MARIA IVANETE BACURY BARBOSA	22/07/1969	Aprovado	
MARIANE DOS SANTOS FONSECA	30/01/1990	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
MATHEUS LUAN NONATO DE SALES	21/12/1996	Aprovado	
MAYARA KAROLINE DE QUEIROZ DA SILVA	30/01/1987	Indeferido	Consta que teve rendimentos tributáveis em 2018 acima do teto.
MILTON DOS SANTOS MONTEIRO	14/03/1999	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
MIRACILDO DOS SANTOS	27/04/1974	Aprovado	
NEI NUNES DA SILVEIRA	18/08/1955	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
NEUDO DE SOUZA MATOS	10/04/1991	Indeferido	Possui vínculo empregatício ativo, segundo o CAGED, com JPL - CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA, CNPJ 11.474.743/0001-10. Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal em 2020.
PAULA CAMILA FRANÇA MARQUES	29/03/1992	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
PEDRO PAULO LOBATO MEIRELES	03/05/1960	Aprovado	
PRISCILA DE CASSIA FURTADO CARDOSO	22/05/2000	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
RAERISSON ALMEIDA CAVALCANTE	20/02/1996	Indeferido	Recebeu seguro desemprego.
RAFAEL FERREIRA DA ROCHA	09/11/1999	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
RAFAELA FERREIRA DE SOUZA	10/08/1992	Indeferido	Declarou ter carteira assinada no ato de inscrição.
RAILINI BALIEIRO MUNIZ	08/07/1994	Aprovado	
RAIMUNDO LEMOS LAU	16/10/1966	Indeferido	Possui vínculo na qualidade de EMPRESARIO com a empresa RAIMUNDO LEMOS LAU 31637264291, CNPJ 23.445.013/0001-70.
RARISON GOMES DA SILVA	22/01/1990	Aprovado	
RAVEL GOES VIEIRA	22/01/1999	Indeferido	Consta que tem emprego formal ativo.
RICHARLE GABRIEL SOARES BARBOSA	06/06/1982	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
ROGERIO COSTA CORREIA	03/03/1989	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
ROMÁRIO BALIEIRO MONTEIRO	31/05/1986	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
RONILSON DO CARMO GONÇALVES	10/01/1979	Indeferido	Possui vínculo empregatício ativo, segundo o CAGED, com C. D. CARDOSO - EIRELI, CNPJ 04.051.438/0001-50.



ROSINALDO BARBOSA DE PAES	04/09/1971	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
RUTILENE TRINDADE FURTADO PRATA	03/01/1968	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
SAMIRA DE JESUS DOS SANTOS FERREIRA	02/08/2002	Aprovado	
SELMA SANTOS GOMES	30/05/1981	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
TONNY MIRANDA PRADO	05/03/1979	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
UARISSON RUAN FARIAS REBELO	23/04/1991	Indeferido	Declarou ter carteira assinada no ato de inscrição.
UELEN COSTA CARDOSO	05/05/1996	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
UELLERSON COSTA CARDOSO	29/01/2000	Aprovado	
VEERNEY WILLIAN E SILVA NUNES	22/08/1991	Aprovado	
VICTOR MOURA MIRANDA	22/12/1997	Aprovado	
VIVALDO OLIVEIRA MARTINS	21/11/1977	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
WANDERSON ALMEIDA LAZARETH	06/06/1987	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
WARLEI GOMES DA SILVA	20/06/1992	Indeferido	Possui vínculo empregatício ativo, segundo o CAGED, com E. R. B. COLARES, CNPJ 04.701.304/0001-37.
WELLINTON MOURA SOARES	11/02/1987	Aprovado	
WENDELL MONTEIRO ALVES	25/04/2000	Aprovado	
<b>SERRA DO NAVIO</b>			
ANDRÉ PHELIPPE NETO MAMEDE	16/01/1993	Indeferido	Possui relação com a Administração Pública no cargo de OPERADOR DE MÁQUINA ROÇADEIRA, vínculo: Terceirizado, no órgão PM _ SERRA _ NAVIO.
ERANILDO PINHEIRO SANTOS	28/07/1996	Indeferido	Declarou ter carteira assinada no ato de inscrição.
GABRIEL DIAS SANTOS	20/07/1997	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
HELITON DOS SANTOS DE ALENCAR	12/04/1998	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
LENILSON PENA SANTANA	11/03/2000	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
MARCELO DA SILVA SANTANA	06/09/1982	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
<b>TARTARUGALZINHO</b>			
EDYVAW ANTONIO NASCIMENTO DA COSTA	11/03/1991	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
SALIM NEGRÃO CORDEIRO	28/02/2002	Aprovado	
<b>VITÓRIA DO JARI</b>			
ANA CLARA FERREIRA SARAIVA	07/09/2003	Indeferido	Requerente menor de 18 anos na data da inscrição.
CLEIBER FURTADO DA SILVA	06/09/1976	Indeferido	Declarou ter carteira assinada no ato de inscrição.
CLEICIANE CRISTINA FIDELIS OLIVEIRA	08/12/2003	Indeferido	Requerente menor de 18 anos na data da inscrição.
DOUGLAS SOUZA LAVRADOR	05/09/1999	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
GABRIELE PANTOJA CAMPOS	10/10/2001	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
GERCELIA MARQUES COTA	26/11/1989	Aprovado	
GERSON MARQUES COTA	04/10/1992	Indeferido	Possui vínculo na qualidade de EMPRESARIO com a empresa GERSON MARQUES COTA 01767864221, CNPJ 31.070.481/0001-35.

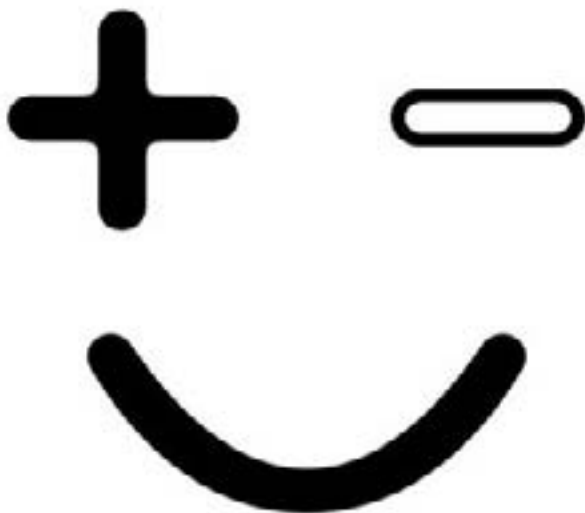
GESIEL PASTANA ALBUQUERQUE	05/10/1996	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
HEMERSON BRITO SOUZA	08/08/1997	Indeferido	Possui relação com a Administração Pública no cargo de ASSESSOR NIVEL III, vínculo: Comissionado, Ref.: Set/2020, no órgão PM _ VITORIA_DO_JARI. Possui vínculo na qualidade de EMPRESARIO com a empresa HEMERSON BRITO SOUZA 04531498208, CNPJ 39.342.417/0001
JOELY PIRES ARAGÃO	04/05/1995	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
LAIS LORENA CUNHA DE SOUZA	12/11/2002	Indeferido	Requerente menor de 18 anos na data da inscrição.
LUIZ GUSTAVO ALQUEZ DA SILVA	14/09/2002	Indeferido	Requerente menor de 18 anos na data da inscrição.
ORLENO DE SOUZA RODRIGUES	18/01/1959	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
RAFAEL VIEIRA DA SILVA	28/10/1990	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
RAYDSON DUARTE DE SOUZA	06/09/1989	Aprovado	
RODRIGO LEÃO DOS SANTOS	27/02/1998	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
TARSSIO FURTADO DOS SANTOS	24/04/1989	Indeferido	Possui relação com a Administração Pública no cargo de COORD. (A) DE CONVÊNIO E PROGRAMAS, vínculo: Tempo Determinado, Ref.: Set/2020, no órgão PM _ VITORIA_DO_JARI.
VALDINEI MACHADO DE ALMEIDA	05/05/1987	Indeferido	Consta como beneficiário de Auxílio Emergencial do Governo Federal.
WERGELES SILVA REPOLHO	31/08/1997	Aprovado	
YORRANA CRUZ DUARTE	10/09/2005	Indeferido	Requerente menor de 18 anos na data da inscrição.

Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá (AP), 01 de Dezembro de 2020.

HASH: 2020-1201-0004-5317

PUBLICIDADE



**FiqueSabendo**



**SIAC - Super Fácil****TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo nº 40.000.009/2012 9 (4º volume)

DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

**I – IDENTIFICAÇÃO DO CREDOR:**

CREDOR	IMPORTÂNCIA A PAGAR	ANO DA DESPESA	NATUREZA DA DESPESA
SEE IN BOX LTDA – EPP CNPJ nº 12.027.493/0001- 32	R\$ 216.000,00	2014	3390.92

**II – ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA:**

Despesa refere-se à contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de informática com manutenção corretiva e preventiva, conforme contrato nº 03/2013, para computadores e impressoras para atender as unidades de Santana e Laranjal do Jari do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão SIAC.

**III – INSTRUÇÃO DO PROCESSO:**

a) Ofício nº 0002/2017 – SEE BOX que informa os valores em atraso (fls. 24-26)

b) Relatório Técnico nº 004/2017 – GAB/SIAC (fls. 94-102)

c) O Relatório elaborado pelo Presidente da Comissão de Levantamento de Reconhecimento de Dívidas, instituída pela Portaria nº 021/2016-SIAC (fls. 105 a 110);

d) Parecer Técnico nº 011/2019 – NAAE/CAD/CGE (fls. 139-143)

e) Parecer Jurídico nº 066/2020 – PLCC/PGE/AP (fls. 169-173)

f) A não observação dos procedimentos legais deu-se em função da anulação de notas de empenho, notas de liquidação e pedidos de desembolso, deixando a empresa favorecida em restos a pagar processados, configurando créditos legais oriundos de contratação formal celebrada pela administração pública da época, porém, não quitados. Tem-se por isso, o reconhecimento de dívida do exercício anterior.

**IV – MÉRITO:**

Do exame procedido, foi constatado que:

a) o processo encontra-se formalizado e instruído, em conformidade com as diretrizes estatuídas pela Lei

4.320/64, Art. 37 e em conformidade com o Parecer Jurídico nº 066/2020 – PLCC/PGE/AP (fls. 169-173) e Parecer Técnico nº 011/2019 – NAAE/CAD/CGE (fls. 139-143)

b) os documentos presentes nos autos estão revestidos das formalidades legais; e

c) A despesa foi comprometida por autoridades competentes, para assumir compromisso de pagar em nome do Estado.

Com base no Art. 37 da Lei nº 4320/64, bem como, no uso da competência que me foi outorgada através do Decreto N° 3936 de 18 de novembro de 2020 e ainda, tendo o presente opinamento do Núcleo Administrativo e Financeiro – NAF/SIAC, reconheço a dívida de Exercícios Anteriores, no valor de **216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais)**. Autorizo a emissão de empenho, liquidação e pagamento pela Programação de Desembolso nº 2020PD00249, conforme disponibilidade orçamentária consignada ao SIAC e as informações contidas no presente processo (observado o contido no Decreto nº 1278 de 17/02/2011).

Macapá-AP, 24 de novembro de 2020.

Júnior Gomes da Silva  
Diretora Geral do SIAC, em exercício  
Decreto nº 3936/2020

HASH: 2020-1201-0004-5278

**Instituto de Pesos e Medidas do Amapá****TERMO DE PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2020.**

Partes: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO AMAPÁ – IPEM/AP – Contratante.

**R M R DE ALMEIDA EIRELI** - Contratada.

CNPJ: 02.747.184/0001-83

Objeto: Confecção de Selo Vistoriado/Taxi Legal 2021, Selo Vistoriado/Medida Certa 2021, consoante Termo de Dispensa de fls. 40-42.

Valor: O valor da presente contratação será no montante de **R\$ 6.894,00 (Seis mil e oitocentos e noventa e quatro reais)**.

Dotação Orçamentária:  
Programa/Ação 1.15.203.23.122 0001 2479

Elemento de despesa 33.90.39

Fonte 203

Homologo e Ratifico, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Macapá, 30 de novembro de 2020.

KAROLINA DE SOUZA BORGES VASQUES  
Presidente CPL/ IPEM  
Decreto nº 0260/2018

NEIVA LÚCIA DA COSTA NUNES  
Diretora Presidente IPEM/AP  
Decreto 2650/2019

HASH: 2020-1201-0004-5298

## Agência Amapá

### PORTARIA Nº 043/2020-AGÊNCIA AMAPÁ

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ-AGÊNCIA AMAPÁ, nomeada pelo Decreto nº 0449 de 26 de fevereiro de 2018 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá- Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no Processo. Nº 0018.0493.1114.0002/2020-SEPRO-AGÊNCIA AMAPÁ.

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 3829 de 03 de novembro de 2020, que dispõe sobre os prazos e procedimentos administrativos de natureza orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, relativos ao encerramento do exercício financeiro de 2020 e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter regularizadas as informações dos bens patrimoniais móveis, imóveis e almoxarifado do exercício/2020 da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá em consonância com o Sistema Integrado de Gestão Administrativa-SIGA.

#### RESOLVE:

**Art.1º-** Constituir a Comissão Especial de Inventário de Bens Patrimoniais Móveis, Imóveis e material em estoque no Almoxarifado referente ao exercício-2020, no âmbito da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá-AGÊNCIA AMAPÁ.

**Art. 2º.** A referida Comissão será composta pelos servidores:

**IRLAN RODRIGUES DOS REIS** – Matrícula 962565-8-02, CPF: 023.826.392-45 – PRESIDENTE;

**CLAUDIA SOLANGE MIRANDA CARDOSO**, Matrícula 57118-0-01, CPF: 432.075.962-15 – MEMBRO;

**IVANETE DA SILVA TEXEIRA**, Matrícula 124120-6-01, CPF: 189.525.262-87 – MEMBRO;

**PATRICIA PRISCILA PANTOJA BARRIGA**, matrícula 121989-8-03 CPF: 917.192.672-00 - MEMBRO.

**Art.3º-** A Comissão terá acesso a todos os setores da Agência Amapá, para efetivar o levantamento in loco, dos bens móveis bem como, o estoque de material.

**Art.4º-** O Inventário Anual deverá ser concluído e encaminhado à Diretoria de Gestão Estratégica até o dia 08 de dezembro de 2020.

**Art.5º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 24 de novembro de 2020.

TÂNIA MARIA DO S.B.M.SOUSA  
Diretora-Presidente da Agência Amapá

HASH: 2020-1201-0004-5306

## Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

### PORTARIA Nº 203 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe de Substituição temporária por Motivo de Férias.

O Diretor do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, Sr. Lucivaldo Monteiro da Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0840/2017-GEA.

**CONSIDERANDO** que a servidora **ESTELLEN LANNA SILVA LIMA RODRIGUES**, COODENADORA - ESAP/ IAPEN estará afastada por 30 dias para gozo de férias, referente ao período 2019, a partir de 02 à 31 de dezembro de 2020.

**CONSIDERANDO** que a ausência do titular ocasiona descontinuidade dos trabalhos desenvolvidos na ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO OENITENCIÁRIA - ESAP/IAPEN.

#### RESOLVE:

I. Designar o servidor: **LEONIDAS SOARES DE ALMEIDA**, Agente Penitenciário, Matrícula nº 0057772-3-01, para responderem pelo cargo.

II. A substituição de que trata o inciso anterior perderá seu efeito com o retorno do titular do cargo.

Registre-se e dê-se ciência.

Macapá-AP, 01 de dezembro de 2020.

Lucivaldo Monteiro da Costa  
Diretor Presidente/IAPEN.

HASH: 2020-1201-0004-5321

## Junta Comercial do Amapá

### EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2015-JUCAP

CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO AMAPÁ, CNPJ nº 05.865.233/0001-70, Presidente **GILBERTO LAURINDO**. CONTRATADA: **EMPRESA MARCO ZERO SERVIÇOS E CONTRUÇÕES LTDA-EPP**, CNPJ nº 12.827.765/0001-89, Administrador sra. **LORRANA MOREIRA AMANAJÁS**, CPF nº 000.156.182-00, RG nº 411.776-PTC/AP. OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada, de forma excepcional, a vigência do Contrato Administrativo nº 008/2015-JUCAP por mais três meses, a contar de 04/11/2020 até 03/02/2021, que trata da prestação de serviços de limpeza e conservação predial, com fornecimento eventual de ferramentas e equipamentos, nas dependências desta Junta Comercial. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Administrativo nº 018/2020-DCC/JUCAP, justificativa nº 022/2020-DCC, Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais leis vigentes e pertinentes à matéria. VALOR TOTAL: **R\$ 15.167,40 (quinze mil, cento e sessenta e sete reais e quarenta centavos)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa 3.3.90.37; Fonte de Recursos: 0240; Programa de Trabalho: 23.122.0001.2376; Nota de Empenho nº 2020NE00123.

Macapá, 16 de novembro de 2020.

GILBERTO LAURINDO  
Presidente

HASH: 2020-1201-0004-5296

## Instituto de Terras

### PORTARIA(P) Nº 067/2020- GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ- AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3.974 de 11 de setembro de 2019.

Considerando o MEMORANDO 230202.0005.2014.0012/2020 - MP/APTERRAS.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir a Comissão especial para a realização do inventário anual de bens móveis e bens de consumo do Instituto de Terras do Estado do Amapá - AMAPÁ TERRAS.

**Art. 2º** - A Comissão será constituída pelos seguintes servidores:

I – **HELAINY MOITA PORTELA** – Presidente da Comissão

II – **ÁLVARO FELIPE BENINCASA DA COSTA CAVALCANTE** – Membro

III – **MOISÉS DUTRA QUARESMA** – Membro

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 4º** - De-sê ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ – AMAPÁ TERRAS

Macapá-AP, 01 de dezembro de 2020.

JULHIANO CESAR AVELAR  
Diretor – Presidente  
Decreto nº 3.974 – 11/09/2019

HASH: 2020-1201-0004-5313

## Companhia de Eletricidade do Amapá

**ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA, REALIZADA NO DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**I – CONVOCAÇÃO:** Convocada em 28 de Outubro de 2020.

**II – ORDEM DO DIA:** 1. Apresentação dos Indicadores Operacionais da empresa (DECi, FECi, Perdas de Energia e Inadimplência); 2. Status do processo de desestatização; 3. Status da negociação com a Petrobras; 4. Status da negociação com a Eletronorte; 5. Ofício nº 149/GOV – Gabinete do Governador; 6. O que ocorrer.

**III – INSTALAÇÃO:** Instalada aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, às 15h (quinze horas), por meio de videoconferência em decorrência da pandemia da COVID-19, reuniu-se ordinariamente, o

Conselho de Administração da Companhia de Eletricidade do Amapá- CEA, situada na Avenida Padre Júlio Maria Lombaerd nº 1900, CNPJ nº 05.965.546/0001-09, NIRE nº 163.0000004-2, nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá, garantido o quórum, com a presença dos Conselheiros: **Arnaldo Santos Filho; Frederico Pinto Eccard; Odanete das Neves Biondi; Tânia Maria do Socorro Barroso Miranda Sousa; Lourival do Carmo Freitas, Jennefer Lavor Bentes e Dimas Natal Filho.**

**IV – DELIBERAÇÕES:** Dando início aos trabalhos, a Presidente do Conselho Sra. **Odanete Biondi** agradeceu a presença de todos e em seguida colocou em pauta item 1, apresentado pelo Chefe de Planejamento Empresarial Sr. **Edmundo Pinheiro**, que informou que os indicadores operacionais da Companhia são acompanhados mensalmente pela ANEEL pelo Ministério de Minas e Energia no Plano de Prestação Temporário de Serviços de Distribuição de Energia Elétrica. Informou que no mês de setembro o indicador Perdas de Energia ficou fora do limite estabelecido pela Agência, atingindo um percentual de 48,12%, ao passo que, o limite estabelecido pela Resolução da ANEEL é de 37,79%, ficando com um desvio de meta mensal de 27,34%, equivalente a 10,33 pontos percentuais, com tendência de crescimento. Advertiu que é o maior índice de Perdas de Energia da história da Companhia. Edmundo destacou que o Plano de Ação para tentar reverter o indicador Perda de Energia está parado em razão da pandemia da COVID-19 e por falta de recursos financeiros. Frisou que o desvio de metas estipuladas pode resultar na suspensão da RGR paga mensalmente à CEA, além da perda da condição de prestadora de serviços temporários. Em relação aos indicadores de qualidade, informou que o DECI realizado atingiu o montante de 44,78, estando abaixo do estabelecido, mas com tendência de crescimento, contudo, o FECi, apesar de aumentar as frequências de interrupções, foi realizado dentro do mês de setembro em 15,24 vezes, abaixo do limite estabelecido pela ANEEL de 30,50. Dada a palavra à diretora de engenharia, Sra. Tarcia Moraes, para esclarecer sobre os indicadores de qualidade, asseverou que a queda do DECI nos meses de agosto para setembro corresponde como intensificação das manutenções, enquanto que o FECi trouxe o aumento devido aos impactos gerados pelos problemas técnicos, como por exemplo, a linha de transmissão 169kv de Serra do Navio, que está no final de vida útil, sendo feita apenas manutenções corretivas. Por fim, a diretora acredita que até dezembro o DECI ficará bem próximo da meta estabelecida pela ANEEL, ressaltou que ainda existem algumas ações que devem ser executadas. Em seguida o Edmundo explicou que o indicador PMSO sem provisão acumulado até setembro foi de R\$ 89,9 milhões e o limite é de R\$ 113,4 milhões, deste modo, ficando abaixo do limite estabelecido para o período, todavia o PMSO com provisão ultrapassou o limite no período, atingindo R\$ 156,0 milhões, ao passo que o limite permitido era de R\$ 128,7 milhões. Frisou que o departamento de

contabilidade justificou que parte dessas provisões está relacionada à inadimplência com provisões para créditos de liquidações duvidosas. Desse modo, não cumpriu a meta estabelecida pela ANEEL. Informou também que atualmente a Companhia se encontra inadimplente setorialmente, porém, no mês de setembro, houve uma redução, em razão da saída do débito de MCSD que saiu do cadastro de inadimplência da ANEEL com a assinatura do Instrumento de parcelamento desses débitos, utilizando recursos da Conta Covid. Logo após, o **Edmundo Pinheiro** fez a apresentação do item 2da pauta, explicando que a governança do projeto de desestatização se dá em 3 níveis. O primeiro nível é o Comitê de Liderança, onde ocorrem reuniões estratégicas acerca do projeto. O segundo é o Comitê Executivo, em que faz o acompanhamento e alinhamento do projeto. E o terceiro nível é a Gestão do Projeto, onde acontece o gerenciamento e execução do mesmo, semanalmente. Asseverou que existe um grupo de trabalho operacional na CEA dividido em quatro frentes: (i) Jurídico, (ii) Técnico Operacional e Regulatório, (iii) RH/PMSO e (iv) Contábil, Financeiro e Societário, grupos responsáveis pelo levantamento de informações para incluir no SharePoint que serve de base para o Data-Room do processo de desestatização da CEA. Fez um breve relato sobre o histórico legal do projeto e informou sobre os serviços necessários para a desestatização, que são produtos dos serviços A, feitos pela empresa Investor, e de serviços B, feitos pela Deloitte para calcular o valor da empresa, que vai ensejar no processo de modelagem, que é a etapa que a Companhia está no momento. A etapa final do projeto está na versão final dos estudos com data de entrega para 04/11/2020 e que, possivelmente, terá atualização do cronograma. Quanto ao item 3 e 4 que tratam da negociação com os credores, relatou que o grande entrave do processo de desestatização se dá com os três principais credores da Companhia, a BR-Distribuidora, Petrobrás e Eletronorte, que representam cerca de 60% do passivo da empresa. Disse que estão ocorrendo reuniões de negociação entre as empresas, representantes do governo do Estado e BNDES com intuito de ser feito um haircut de aproximadamente 33% para poder enquadrar essa dívida dentro do modelo de negociação que permita que o processo de desestatização da CEA seja viabilizado. Frisou que em relação ao status da negociação, existe uma minuta de MOU incorporando as sugestões de todos os credores envolvidos e que haverá uma próxima reunião agendada com os credores. Foi colocado em pauta o item 5, para deliberar acerca do Ofício nº 149/GOV do dia 19 de outubro de 2020, que trata da indicação do Sr. **Marcos do Nascimento Pereira**, para exercer o cargo de Diretor-Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA, nos termos da Lei nº 13.303/2016, do Estatuto Social da CEA e seu Regimento Interno. Foi encaminhada aos Conselheiros a documentação a qual o cargo exige em cumprimento a legislação regimental. Após análise, restou deliberado por unanimidade: APROVAR para ocupar efetivamente o cargo de DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA, o Senhor, **MARCOS**

**DO NASCIMENTO PEREIRA**, brasileiro, união estável, advogado, com RG nº 1132083-4-SSP/AM e CPF nº 476.351.342-72, residente e domiciliado na Rua Barata Ribeiro nº 18, aptº 302, Copacabana, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.011-001, a partir de 03 de novembro de dois mil e vinte, em substituição ao Presidente Interino Sr. **Arnaldo Santos Filho**. O mandato tem duração de 02 (dois) anos a contar do dia da posse. Após, os Conselheiros desejaram boas vindas ao Presidente **Marcos Pereira**, sucesso nessa missão agradeceram ao diretor Arnaldo Santos pelo período em que esteve como presidente interino. Por fim, o Presidente interino **Arnaldo Santos** agradeceu ao Conselho pela confiança e pelo período em que esteve na interinidade da presidência e, desejou boas vindas ao Presidente **Marcos Pereira** que estará assumindo essa missão. Nada mais havendo a ser tratada, a reunião foi encerrada, da qual eu, **Sônia Regina Ferreira Paiva**, Secretária Geral, lavrei a presente ata, que foi lida, achada conforme e firmada por todos os presentes abaixo relacionados.

Odanete das Neves Duarte Biondi  
Presidente

Arnaldo Santos Filho  
Conselheiro

Dimas Natal Filho  
Conselheiro

Jennefer Lavor Bentes  
Conselheira

Lourival do Carmo Freitas  
Conselheiro

Tânia Maria do Socorro B. Miranda Sousa  
Conselheira

Frederico Pinto Eccard  
Conselheiro

Sônia Regina Ferreira Paiva  
Secretária Geral e Executiva

HASH: 2020-1201-0004-5281

#### **PORTARIA Nº 188/ 2020– PR/CEA**

O Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social em vigor e Ato da Presidência nº. 001/2017 de 02/10/2017 e,

**CONSIDERANDO** o Protocolo da Ouvidoria nº. 043/2020 e Boletim de Ocorrência nº. 2020.050132;

**CONSIDERANDO** a suposta conduta irregular praticada

pela equipe de campo no Município de Oiapoque, executando mudança de consumidores de uma rede sem fornecimento para rede com fornecimento, com cobrança de valores indevidos,

#### **R E S O L V E**

CONSTITUIR a Comissão de Sindicância, composta pelos senhores abaixo relacionados, para apurar responsabilidades a respeito dos fatos ocorridos e a tomada de providências que o caso requer.

I – **Eruene Santos de Castro** – Presidente;

II — **Marinete Gomes Monteiro**- Membro;

III – **Deyvison Castro da Silva**- Membro.

DETERMINAR que a Comissão gere, ao final dos trabalhos, relatório conclusivo e ocorrências gerais.

ESTA PORTARIA torna sem efeito a Portaria 160/2020– PR/CEA de 21/08/2020 e tem vigência a partir de sua publicação, com prazo de conclusão em 30 (trinta) dias.

DÊ- SE CIÊNCIA, PUBLIQUE- SE E CUMPRA- SE.

Macapá, 28 de outubro de 2020.

Arnaldo Santos Filho  
Diretor de Gestão e Relacionamento Institucional

HASH: 2020-1201-0004-5295

#### **TERMO DE JUSTIFICATIVA E HOMOLOGAÇÃO**

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE ADESÃO Nº 001/2020 – PRL

PROCESSO Nº 043/2020 – PRL

**ASSUNTO:** Adesão à Ata de Registro de Preços nº 012/2020 – PGJ/RN. Oriunda do Processo de Gestão Administrativa nº 46.923/2019 – MP/AP que gerou o Pregão Eletrônico nº 067/2019 – PGJ/RN – UASG 925603.

**Objeto da Ata:** Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de switches de acesso, para atender a demanda do MPRN - MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 66 da Lei 13.303/2016, Art. 74 do Regulamento de Licitações e Contratos da CEA e Art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

EMPRESA REGISTRADA: **K2. It – ME**, CNPJ- 27.778.168/0001-89, endereço comercial Sala 301-416

– Centro. Florianópolis/SC, CEP. 88.015-100 – Telefone: (48) 4009-2160.

VALOR GLOBAL DA ADESÃO: **R\$ 32.181,00 (Trinta e dois mil, cento e oitenta e um reais).**

A Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do Art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, art. 66 da Lei 13.303/2016 e Art. 74 do Regulamento de Licitações e Contratos da CEA, ADERE à Ata de Registro de Preços nº 012/2020 – PGJ/RN. Oriunda do Processo de Gestão Administrativa nº 46.923/2019 que gerou o Pregão Eletrônico nº 067/2019 – PGJ/RN – UASG 925603, e este gerando a Ata aqui tratada, conforme especificação abaixo.

A adesão configura-se na medida mais vantajosa a esta Companhia de Eletricidade do Amapá, pois o preço registrado na referida Ata é economicamente salutar. Lembrando que a adesão dará à Administração maior celeridade processual para obtenção do objeto acima descrito. Além do que, o Parecer Jurídico nº 157/2020 – PRJ/CEA deixa claro não haver nenhum óbice à adesão (fls.102/108).

A adesão ocorre por intermédio da empresa, detentora da Ata de Registro de Preços nº 012/2020, cujo órgão gerenciador é o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Ante o exposto e para salvaguardar os interesses da Administração Pública e a legislação em vigor, aprecio e ratifico o presente Termo de Adesão para que produza os efeitos administrativos necessários, inclusive com a publicação na imprensa oficial, cumprindo as exigências do art. 26 da Lei nº 8.666/93, assegurando assim a eficácia do ato.

Macapá (AP), 26 de novembro de 2020.

Ratifico nos termos do Art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, art. 66 da Lei 13.303/2016 e Art. 74 do Regulamento de Licitações e Contratos da CEA.

Marcos do Nascimento Pereira  
Presidente da CEA

HASH: 2020-1201-0004-5287

**Companhia de Água e Esgoto do Amapá**

**EXTRATO DE AVISO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2019 - CAESA**

Extrato de aviso de rescisão unilateral do contrato do Contrato nº 012/2019 referente à Tomada de Preço nº

001/2019 – CPL/CAESA, neste ato representado pelos Diretor Presidente **Valdinei Santana Amanajás**; Diretor Administrativo e Financeiro **Paulo Roberto Gomes de Barros**; Diretor Operacional **João Paulo Dias Bentes Monteiro**; Diretora Técnica **Magaly Brito Bezerra Xavier**; Diretor Comercial e de Negócio **Luiz José dos Santos Monteiro**, em observância aos preceitos legais e às cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes, resolve promover competente RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº012/2019 – CAESA e anexos – fundamentado documentos Probatórios constantes do Processo Administrativo nº 2002011.0005.2285.0012/2020 – DIRTE/CAESA e Parecer Jurídico fundamentado nos incisos I e II do art. 78 c/c inciso I do art. 79 e ar. 86 e 87 todos da Lei 8.666/93 e bem como da Cláusula Décima Primeira - Da Alteração, Prorrogação e Rescisão do referido Contrato em face da **EMPRESA ABRASSE EMPREENDIMENTO LTDA-EPP** - inscrita no CNPJ sob o nº 10.686.604/0001-97, com sede na Rua Hildemar Maia, nº 2183, Bairro Buritizal, CEP 68.902-870-Macapá-AP – Representada neste Ato por **JULIANE MIRANDA SÁ**, CPF Nº 720.737,562-04, ora NOTIFICADA conforme se segue: Notifica-se a rescisão unilateral do Contrato de Obras e Serviços nº 012/2019 – CAESA que tem com objeto a construção de um poço tubular 12” x 250m no Município de Laranjal do Jari com as seguinte sanções 1 -Multa compensatória de **R\$ 94.081,55 (noventa e quatro mil, oitenta e um reais e cinquenta e cinco centavos)** – 10% do valor pactuado. 2 -Suspensão temporária de (01) um ano para participar de licitação no âmbito da Companhia de Água e Esgoto do Amapá e 3 -Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública. Abre-se o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para o contraditório e a ampla defesa, nos termos do inciso I do art. 109 da Lei Federal 8.666/93. Publique-se o presente termo na imprensa oficial, e notifique-se a empresa contratada **ABRASSE EMPREENDIMENTO LTDA-EPP**. Transitado em julgado, sem manifestação da empresa, providencie a cobrança da multa administrativa, administrativamente ou judicial. conforme Data de Assinatura: 27/10/2020.

Valdinei Santana Amanajás  
Diretor Presidente

HASH: 2020-1126-0004-5115

**Departamento Estadual de Trânsito do Amapá**

**PORTARIANº 512/2020-DETRAN/AP,01 DE DEZEMBRO DE 2020**

Dispõe sobre o estabelecimento do prazo para renovação de licenciamento anual de veículos, em conformidade com a Resolução nº 805/2020-CONTRAN, no âmbito do Estado do Amapá.



O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 054, de 02 de janeiro de 2015.

**CONSIDERANDO** a decretação de Situação de Emergência no âmbito do Estado do Amapá visando à prevenção, mitigação, preparação e resposta ao desastre por doença infecciosa viral causada pelo novo coronavírus (Covid-19);

**CONSIDERANDO** a adequação e suspensão de serviços públicos em conformidade com o Decreto Nº 3915, 17 de novembro de 2020, em especial a atividades essenciais promovidas pelo DETRAN-AP;

**CONSIDERANDO** a faculdade proporcionada ao DETRAN-AP para estabelecer prazo para a renovação do Licenciamento Anual de Veículos, disposto no art. 14 da Resolução nº 805/2020-CONTRAN;

**CONSIDERANDO** a necessidade de facilitar e assistir as demandas do cidadão, com observação de critérios de razoabilidade e segurança jurídica aos procedimentos de fiscalização;

**CONSIDERANDO** as atribuições do Diretor-Presidente contidas nos incisos II e XIX do Art. 19 do Decreto

Estadual Nº 5237/2010, Estatuto do Departamento Estadual de Trânsito; e

**CONSIDERANDO**, por fim, os princípios da motivação dos atos da administração e da supremacia do interesse público.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Estabelecer o prazo limite de 01 de janeiro de 2021 para a renovação do licenciamento anual do exercício 2020.

**Art. 2º** O prazo para renovação do licenciamento, com a emissão do respectivo CRLVe, não suprime a observação do prazo de vencimento das cotas de pagamento do IPVA, taxa de licenciamento anual, seguro obrigatório e multas vencidas.

**Art. 10.** Esta Portaria de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá-AP, 01 de dezembro de 2020.

Delegado de Polícia Inácio Monteiro Maciel  
Diretor Presidente do DETRAN - AP

HASH: 2020-1201-0004-5304

PUBLICIDADE





## Defensoria Pública

### PORTARIA Nº387/2020 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ  
PORTARIA Nº387, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dá publicidade aos dias de folga de Defensora Pública e designa a Defensora Pública que acumulará extraordinariamente suas atribuições durante o período de usufruto.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº200000332/2020 – DPE/AP,

**CONSIDERANDO** o art. 4º da Resolução nº022/2020 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Autorizar 02 (dois) dias de folgas à Defensora Pública **MARILIA PEREZ DE LIMA COSTA**, que exerce suas atividades no Núcleo Regional de Ferreira Gomes – DPE/AP, para usufruto nos dias 23/11/2020 e 24/11/2020.

**Art. 2º.** A Defensora Pública **LUCIANA MONTENEGRO MATOS** acumulará extraordinariamente o exercício das atribuições da Defensora Pública **MARILIA PEREZ DE LIMA COSTA**, nos dias 23/11/2020 e 24/11/2020.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 23/11/2020.

Publique-se e cumpra-se.  
Macapá, em 01 de dezembro de 2020.  
DIOGO BRITO GRUNHO  
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá  
Decreto nº 0388/2020

HASH: 2020-1201-0004-5284

### PORTARIA Nº388/2020 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ  
PORTARIA Nº388, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

Tornar sem efeito a Portaria de nº365/2020 – Defensoria

Pública do Estado do Amapá.

O Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Tornar sem efeito a Portaria nº 365/2020 – DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ de 26/11/2020, publicada no D.O.E nº 7302 de 26/11/2020, com circulação no dia 26/11/2020.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26 de novembro 2020.

Macapá, em 01 de dezembro de 2020.  
DIOGO BRITO GRUNHO  
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá  
Decreto nº 0388/2020

HASH: 2020-1201-0004-5288

### PORTARIA Nº389/2020 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ  
PORTARIA Nº389, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dá publicidade aos dias de folga de Defensor Público e designa a Defensora Pública que acumulará extraordinariamente suas atribuições durante o período de usufruto.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº200000352/2020 – DPE/AP,

**CONSIDERANDO** o art. 4º da Resolução nº022/2020 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Autorizar 04 (quatro) dias de folgas ao Defensor Público **MARCELO NAVARRO MESQUITA SARAIVA**, que exerce suas atividades no Núcleo Regional de Laranjal do Jari – DPE/AP, para usufruto nos dias 01/12/2020, 02/12/2020, 03/12/2020 e 04/12/2020.

**Art. 2º.** A Defensora Pública **MARIANA SANTOS LEAL DE ALBUQUERQUE** acumulará extraordinariamente o exercício das atribuições do Defensor Público **MARCELO NAVARRO MESQUITA SARAIVA**, nos dias 01/12/2020, 02/12/2020, 03/12/2020 e 04/12/2020.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.  
Macapá, em 01 de dezembro de 2020.  
DIOGO BRITO GRUNHO  
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá  
Decreto nº 0388/2020

HASH: 2020-1201-0004-5316

### **PORTARIA Nº390/2020 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ**

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ  
PORTARIA Nº390, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dá publicidade ao período de licença médica de Defensora Pública e designa a Defensora Pública que acumulará extraordinariamente suas atribuições durante o período de usufruto.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº200000363/2020 – DPE/AP,

**CONSIDERANDO** o art. 4º da Resolução nº022/2020 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Publicar 4 (quatro) dias de licença médica da Defensora Pública **LARISSA JOBIM JORDÃO**, que exerce suas atividades no Núcleo Especializado Criminal - Macapá, para o período de 24/11/2020 a 27/11/2020.

**Art. 2º.** A Defensora Pública Raphaella Camargo da Cunha Gomes, acumulará extraordinariamente o exercício das atribuições da Defensora Pública **LARISSA JOBIM JORDÃO**, no período de 24/11/2020 a 27/11/2020.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 24 de novembro de 2020.

Publique-se e cumpra-se.  
Macapá, em 01 de dezembro de 2020.  
DIOGO BRITO GRUNHO  
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá  
Decreto nº 0388/2020

HASH: 2020-1201-0004-5311

### **RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº15/2020 PROCESSO Nº2.00000.107/2020 - DPE/AP**

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 15/2020-CPL/DPE/AP  
PROCESSO Nº 2.00000.107/2020

#### **Adjudicação do Objeto:**

**OBJETO:** Registro de preços para contratação de empresa especializada na execução de serviços contínuos de limpeza, conservação, higienização, copeiragem e jardinagem, com fornecimento de materiais nas unidades da Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE-AP

**EMPRESA IDEALLIZE EIRELI** CNPJ nº 15.177.131/0001-16

**Valor Global:** de **R\$ 1.259.981,40** (hum milhão duzentos e cinquenta e nove mil nozentos e oitenta e um reais e quarenta centavos).

Macapá-AP 01 de dezembro de 2020.  
Edgar Tiassu de Souza da Silva  
Presidente CPL/DPE-AP  
Portaria 227/2020

#### **HOMOLOGO** o resultado:

Diogo Brito Grunho  
Defensor Publico Geral  
Decreto nº 0388/2020

HASH: 2020-1201-0004-5300

### **RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº16/2020 PROCESSO Nº2.00000.195/2020 - DPE/AP**

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 16/2020-CPL/DPE/AP  
PROCESSO Nº 2.00000.195/2020

#### **Adjudicação do Objeto:**

#### **OBJETO:**

Registro de preços para eventual Aquisição de Materiais permanente de T.I, Tipo Notebooks, com fins de atendimento às necessidades da Defensoria Publica do Estado do Amapá

**EMPRESA: MTEC TECNOLOGIA EIRELI** | CNPJ: 30.920.155/0001-07

**Valor Global:** de **R\$ 170.109,00** (cento e setenta mil e cento e nove reais)

Macapá-AP 01 de dezembro de 2020.  
Edgar Tiassu de Souza da Silva  
Presidente CPL/DPE-AP  
Portaria 227/2020

#### **HOMOLOGO** o resultado:

Diogo Brito Grunho  
Defensor Publico Geral  
Decreto nº 0388/2020

HASH: 2020-1201-0004-5285

## Tribunal De Justiça Do Estado Do Amapá

### AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2020-TJAP

O Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por intermédio deste Pregoeiro, designado pela Portaria nº 60184/2019-GP, torna público que realizará LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO DO LOTE, em sessão pública virtual por meio da INTERNET, objetivando a eventual aquisição de computadores servidores tipo rack, discos rígidos e memórias RAM, visando atender as demandas das unidades do Tribunal de Justiça do Amapá, por meio do Sistema de Registro de Preço. PROCESSO Nº 75377/2020. UASG 925306. Abertura da Sessão para lances: dia 16/12/2020, às 08h00min (horário de Brasília).

Consulta do edital no endereço eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> ou no site <https://www.tjap.jus.br/portal/> (aba Licitações em Aberto).

Macapá-AP, 01 de dezembro de 2020  
Yan Fernando Maciel de França  
Pregoeiro

HASH: 2020-1201-0004-5302

### AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2020-TJAP

O Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por intermédio desta Pregoeira, designada pela Portaria nº 61081/2020-GP, torna público que realizará LICITAÇÃO

NA MODALIDADE PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO DO ITEM, em sessão pública virtual por meio da INTERNET, objetivando a aquisição de equipamentos de videoconferência para atender medidas de biossegurança e trabalho remoto, por meio do Sistema de Registro de Preço. PROCESSO Nº 067746/2020. UASG 925306. Abertura da Sessão para lances: dia 16/12/2020, às 09h00min (horário de Brasília).

Consulta do edital no endereço eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> ou no site <https://www.tjap.jus.br/portal/> (aba Licitações em Aberto).

Macapá-AP, 01 de dezembro de 2020  
Edwania Helena Lima da Silva de Andrade  
Pregoeira

HASH: 2020-1201-0004-5301

## Ministério Público

### TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 051/2020/MP-AP

TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 051/2020  
Homologo na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, em: 01/12/2020.

Dr. Alexandre Flavio Medeiros Monteiro  
Promotor de Justiça  
Secretário-Geral/MP-AP

Processo nº : 20.06.0000.0006625/2020-59-MP-AP.

Assunto : DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Fundamento : Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Favorecido: **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)** -CNPJ nº 33.683.111/0001-07.

Objeto: Aquisição de Certificado Digital, do tipo e-CNPJ A3 com Token;

Valor Total: **R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais).**

Recurso: Programa 03.062.0053.2.361 – Operacionalização Técnica e Administrativa do MP-AP, Elemento de Despesa: 3390.40 – Comunicação de Dados, Fonte 101 – Recursos do Tesouro consignado no orçamento deste Ministério Público.

Senhor Secretário –Geral

Justifica-se a presente despesa em favor da empresa Pública acima, para o objeto em epigrafe, tendo em vista que o SERPRO é a autoridade de Registro pela emissão do Termo de Titularidade e responsabilidade de Certificado Digital de Pessoa Jurídica, meio pelo qual se processa a relação do MP-AP perante a Receita Federal do Brasil.

Com base no parecer da ASSJUR/SG nº 337/2020, encontrando amparo legal no Art. 24, II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, caracterizando DISPENSA DE LICITAÇÃO. Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o Art. 26 da Lei de Licitações e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 01 de dezembro de 2020.  
Marcos Ravel Magalhães de Abreu  
Portaria nº 225-2020/GAB-PGJ/MP-AP  
Presidente da CPL/MP-AP

HASH: 2020-1201-0004-5282

## Prefeitura Municipal De Santana

### AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA Nº 40/2020-PMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CENTRAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 040/2020-CL/PMS

**OBJETO:** Contratação de Produtora para atender as necessidades da Secretaria municipal de Educação. cuja sessão de habilitação e abertura de propostas ocorreu em 07/11/2020 às 10h e foi declarada FRACASSADA devido à nenhuma licitante ter cumprido com os requisitos de habilitação.

Santana-AP, 27 de novembro de 2020.  
JHON BRENNON BARROSO GARÇON  
Pregoeiro CL/PMS  
Dec. 0802/2020

HASH: 2020-1201-0004-5309

### **AVISO DE LICITAÇÃO PES Nº 09/2020-PMS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CENTRAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SIMPLIFICADO Nº 009/2020-CL/PMS

**OBJETO:** Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, com o intuito de abastecimento da CAF (Coordenadoria Municipal de Assistência Farmacêutica) para atender as demandas decorrentes do NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).

Licitação: 848044

**ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** no endereço eletrônico: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), a partir da publicação no Diário Oficial do Município e Diário Oficial da União – DOU.

**FIM DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** às 08h:00min, do dia 07/12/2020.

**ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES:** 07/12/2020, às 09h:00min.

**OBTENÇÃO DO EDITAL:** no endereço eletrônico: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Santana-AP, 30 de novembro de 2020.  
BRENDON AUZIER MARQUES LOPES  
Pregoeiro CL/PMS  
Dec. 0369/2019

HASH: 2020-1201-0004-5310

### **CONVOCAÇÃO TP 03/2020-CPL/PMS**

MUNICÍPIO DE SANTANA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CONVOCAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020-CPL/PMS

O Município de Santana, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana/AP, vem a público informar o resultado do julgamento do recurso interposto pela empresa **SÓLIO SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº 09.156.486/0001-26, onde foi mantido a decisão de desclassificação da proposta apresentada pela referida empresa, informando que os referidos autos estão disponíveis na Coordenadoria de Licitação.

**CONVOCAMOS** os licitantes participantes do processo licitatório modalidade Tomada de Preço nº 003/2020-CPL/PMS, para apresentarem novas Propostas no prazo de 08 (oito) dias úteis, em sessão pública, a contar da publicação desde aviso, conforme preconiza o art. 48, §3º, da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

**DATA DA SESSÃO:** 11/12/2020 (sexta-feira), às 09h00min (nove horas).

Informações e esclarecimentos pelo e-mail: [cpl\\_santana@hotmail.com](mailto:cpl_santana@hotmail.com), ou na Sala da Coordenadoria de Licitações, no horário de 8:00h as 13:00h, de segunda a sexta-feira, sito a Avenida Santana nº 2975, Bairro Paraíso no município de Santana-AP.

Santana-AP, 27 de novembro de 2020.  
Georgton Oliveira  
Presidente da CPL/PMS

HASH: 2020-1130-0004-5275

### **Prefeitura Municipal De Oiapoque**

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

Estado do Amapá  
Prefeitura Municipal de Oiapoque  
AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020-CPL/PMO

**Objeto:** CONSTRUÇÃO DE PRAÇA COM ILUMINAÇÃO EM FRENTE DO ESTÁDIO NATIZÃO, Convênio nº. 297/DPCN/2018 (865198-SICONV), conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos. Data da sessão pública: 17/12/2020, às 09h. **Local:** Sala da Central de Compras e Licitações, no prédio da PMO/AP, situado à Rua Joaquim Caetano da Silva, 460, Centro, Oiapoque/AP – **Bairro:** Central. Os interessados em participar do certame licitatório poderão examinar e/ou obter o edital e seus anexos (em pen drive) no endereço acima mencionado (sala da CCL/PMO), de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12h.

Oiapoque-AP, 30 de Novembro de 2020.  
Marcelo Brandão da Silva  
Presidente da CPL/PMO

HASH: 2020-1130-0004-5273

**AVISO DE LICITAÇÃO**

---

Estado do Amapá  
Prefeitura Municipal de Oiapoque  
AVISO DE LICITAÇÃO  
CONVITE Nº 007/2020-CPL/PMO

**Objeto:** CONSTRUÇÃO DE CENTRO COMUTÁRIO NO MUNICÍPIO DE OIAPQUE, convênio nº. 300/2018-DPCN--SICONV (865201/2018) conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos. Data da sessão pública: 09/12/2020, às 09h.  
**Local:** Sala da Central de Compras e Licitações, no prédio da PMO/AP, situado à Rua Joaquim Caetano da Silva, 460, Centro, Oiapoque/AP – **Bairro:** Central. Os interessados em participar do certame licitatório poderão examinar e/ou obter o edital e seus anexos (em pen drive) no endereço acima mencionado (sala da CCL/PMO), de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12h.

Oiapoque-AP, 30 de Novembro de 2020.  
Marcelo Brandão da Silva  
Presidente da CPL/PMO

HASH:020-1130-0004-5274

**Prefeitura Municipal De Mazagão****AVISO DE LICITAÇÃO**

---

O MUNICÍPIO DE MAZAGÃO-AP, torna público aos interessados o lançamento de certame público que tem como objeto AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ADMINISTRATIVO TIPO PASSEIO, conforme quantidades, especificações e condições definidas no Termo de Referência (Anexo I do Edital), cuja data de abertura das propostas ocorrerá no dia 10/12/2020, 11h:00m, horário de Brasília, no site: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), onde o edital e seus anexos encontram-se disponível na íntegra para consulta.

Mazagão-AP, 24 de novembro de 2020.  
MARCOS SENA DA SILVA  
PREGOEIRO - CEL/PMMz  
Decreto nº 154/2020-PMMz

HASH: 2020-1125-0004-4939

**AVISO DE LICITAÇÃO**

---

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020-CEL/PMMz  
PROCESSO Nº 082/2019-PMMz

O MUNICÍPIO DE MAZAGÃO-AP, torna público aos interessados o lançamento de certame público que tem como objeto AQUISIÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS, conforme quantidades, especificações e condições definidas no Termo de Referência (Anexo I do Edital), cuja data de abertura das propostas ocorrerá no dia 10/12/2020, 10h:00m, horário de Brasília, no site:

[www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), onde o edital e seus anexos encontram-se disponível na íntegra para consulta.

Mazagão-AP, 24 de novembro de 2020.  
MARCOS SENA DA SILVA  
PREGOEIRO - CEL/PMMz  
Decreto nº 154/2020-PMMz

HASH: 2020-1125-0004-4938

**AVISO DE LICITAÇÃO**

---

TOMADA DE PREÇO Nº 007/2020 – CEL/PMMZ

Processo nº 1048/2020 - PMMZ, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS EM ÁREA URBANA EM BLOCOS SEXTAVADOS COM DRENAGEM, CALÇADA, MEIO FIO E SARJETAS NO BAIRRO OLARIA NO MUNICÍPIO DE MAZAGÃO.

**Data:** 10 de dezembro de 2020.

**Hora da Abertura:** 09h30mm (Horário local)

**Local da sessão:** Sala de certames da PMMZ, localizada na Rua Presidente Vargas, 200 – Centro, Mazagão-AP. O Edital completo poderá ser adquirido por meio digital (pendrive), de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min, no endereço acima descrito.

Macapá-AP, 23 de novembro de 2020.  
ANGELO BRAZIL DA SILVA  
Presidente da CEL/PMMZ

HASH: 2020-1125-0004-4944

**AVISO DE LICITAÇÃO**

---

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020-CEL/PMMz  
PROCESSO Nº 081/2019-PMMz

O MUNICÍPIO DE MAZAGÃO-AP, torna público aos interessados o lançamento de certame público que tem como objeto AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ADMINISTRATIVOS TIPO HATCH, conforme quantidades, especificações e condições definidas no Termo de Referência (Anexo I do Edital), cuja data de abertura das propostas ocorrerá no dia 04/12/2020, 10h:00m, horário de Brasília, no site: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), onde o edital e seus anexos encontram-se disponível na íntegra para consulta.

Mazagão-AP, 22 de novembro de 2020.  
MARCOS SENA DA SILVA  
PREGOEIRO CEL/PMMz  
Decretos 154/2020-PMMz

HASH: 2020-1125-0004-4943

## Publicações Diversas

### REQUERIMENTO DE LICENÇA

SoEnergy – Sistemas Internacionais de Energia S/A torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Amapá, a Licença de Operação, para Produção de Energia Termoelétrica em Santana/Ap.

HASH: 2020-1201-0004-5344

### ALUNOS FORMADOS NO IFOPE/EJA EAD

**O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE** - Credenciamento da Instituição de Ensino Portaria nº 64/2017 - CEE-AP, Termo de Expansão EJA EaD / Resolução nº 53/2019-CEE/AP CNPJ nº 25.114.233/0001-46, Através do seu diretor Geral, vem tornar público a lista de formados no ensino médio na modalidade de educação jovens e adultos desta instituição escolar.

Alessandra Paraguaçu Dos Santos, Bianca França Falcão De Sousa Cunha, Claudinei Machado Da Silva, Danielle Roberta Moreira Da Silva Santos, Elias Ferreira De Jesus, Fernando Dos Santos, Gabriel Lourenço Gomes, Isaelma Leandro Carneiro Dos Santos, Karina Oliveira Chagas, Leonardo Dos Reis Vieira, Lucas Mendonça Cupertino, Luiz Carlos Pereira Da Silva, Marcelo Da Silva Santos, Matheus Da Silva Martins, Michel Marcio Oliveira Francco, Renan Dos Santos Brito, Thiago Dos Santos Barreto, Wellington Roberto Santana, Débora Vitória Alcantara dos Santos, Josemilson Alves de Brito.

Ass: Vandério da Conceição Pantoja  
Macapá-AP, 26 de Novembro de 2020.

HASH: 2020-1127-0004-5195

PUBLICIDADE



Cód. verificador: 22276766. Cód. CRC: 89F22F1

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO KLINGER DA ROCHA SANTOS** em 01/12/2020 22:43, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

